



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 26 de outubro de 2022

Ata N.º 24

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e António Manuel Boto Fialho. -----

----- Não compareceu a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Frenando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta de que a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro não poderia comparecer à presente reunião por motivos profissionais. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatadas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta. -----

Aprovação de ata de reunião anterior

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de setembro de 2022. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 14 de setembro de 2022 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Voto de pesar pelo falecimento de António Manuel Gonçalves Marcão

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Voto de Pesar pelo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

falecimento de António Manuel Gonçalves Marcão, com o teor que ora se transcreve:-----

“Voto de Pesar pelo falecimento de António Manuel Gonçalves Marcão

No dia 15 de outubro faleceu, aos 70 anos de idade, António Manuel Gonçalves Marcão, natural de Reguengos de Monsaraz.

Como cidadão e como homem foi exemplarmente dedicado às suas causas, destacando-se na defesa dos seus ideais e tendo constituído um profundo exemplo de perseverança.

Foi, desde jovem, militante do Partido Comunista Português, tendo desempenhado cargos diretivos no Centro de Trabalho local do mesmo partido e sido um ativista na defesa do poder local democrático.

A sua vasta participação cívica e política passou pelo exercício do cargo de vereador da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz entre 1982 e 1996, eleito, inicialmente, nas listas da APU – Aliança Povo Unido, mais tarde CDU – Coligação Democrática Unitária.

Foi vereador a tempo inteiro entre fevereiro de 1990 a dezembro de 1993.

Neste período, sendo responsável, entre outros, pelo pelouro de Mercados e Feiras, foi um dos principais impulsionadores da construção do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz.

O seu legado autárquico fica na comunidade reguenguense como um marco que não podemos deixar de agradecer e de enaltecer.

A sua morte empobrece Reguengos de Monsaraz e a vida pública do distrito de Évora.

Pelo seu percurso de vida e pela sua dedicação à causa pública no nosso concelho, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz aprova:

- Um VOTO DE PESAR pelo seu falecimento;*
- Manifestar à família enlutada as mais sentidas condolências;*
- Dar conhecimento deste Voto de Pesar às estruturas diretivas, local e distrital, do Partido Comunista Português;*
- Recomendar à Assembleia Municipal que aprove um VOTO DE PESAR em nome de todo o povo de Reguengos de Monsaraz.”*

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a bancada do Partido Socialista reconhece o mérito e o trabalho de António Manuel Gonçalves Marcão, desde sempre, associando-se a este Voto de Pesar. De seguida, deixou as condolências aos familiares e amigos e, também, aos colegas de trabalho, com os quais partilhou muitos anos de serviço na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Aprovar o voto de pesar pelo falecimento de António Manuel Gonçalves Marcão;-----

----- b) Manifestar à família enlutada as mais sentidas condolências; -----

----- c) Dar conhecimento do presente voto de pesar às estruturas diretivas, local e distrital, do Partido Comunista Português; -----

----- d) Recomendar à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz que aprove um voto de pesar em nome de todo o povo de Reguengos de Monsaraz pelo falecimento de António Manuel Gonçalves Marcão; -----

----- e) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Dívida ao IFAP

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar já ter sido entregue às Senhoras Vereadoras do Partido Socialista o documento solicitado no final da reunião anterior, referente ao parecer emitido pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP) sobre a candidatura da Casa do Barro. Continuou, referindo que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz viu esta candidatura reprovada por uma dívida ao IFAP no valor de € 8.330,45 (oito mil, trezentos e trinta euros e quarenta e cinco cêntimos). Disse, ainda, só ter tido conhecimento da notificação de indeferimento por dívida do Município de Reguengos de Monsaraz à entidade financiadora em março de 2022, procedendo-se ao pagamento no dia 11 de maio de 2022, havendo este lapso de tempo para se perceber qual era o valor da dívida, perceber há quanto tempo este valor estava a descoberto nesta entidade e, também, para considerar o valor em sede de orçamento. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para agradecer o envio imediato do documento por parte do Senhor Vereador António Fialho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Número de auxiliares de ação educativa nos estabelecimentos de ensino do concelho

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para esclarecer, relativamente aos boatos de que não há auxiliares suficientes nas escolas, sendo que no dia anterior lhe chegou a informação de que os meninos do jardim-de-infância não estariam a lavar os dentes, por não haver auxiliares em número suficiente. Continuou, referindo ser essa informação incorreta, tendo reunido com a Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, antes do início do ano letivo, no sentido de perceber, exatamente, qual o número de auxiliares necessários para se iniciar o ano letivo. Informou, ainda, com toda a certeza, que o ano letivo iniciou com um défice de apenas dois auxiliares, um deles por falta de um documento e outro que pediu licença sem vencimento uma semana antes do ano letivo se iniciar. Disse, ainda, que ano letivo iniciou com o número de auxiliares nos estabelecimentos de educação do concelho solicitado pela Comissão Administrativa Provisória, sendo que neste momento estão afetos às escolas setenta auxiliares, seis encontram-se de baixa médica, tendo o ano letivo iniciado com sessenta e sete, não contando com os que se encontravam de baixa médica. -----

----- Prosseguiu, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, referindo querer que fique bem claro que o ano letivo se iniciou com o número de auxiliares solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, tendo havido o cuidado de no dia de ontem voltar a falar com o Senhor Presidente da Comissão Administrativa Provisória, o qual referiu que, neste momento, o pessoal é suficiente, havendo, apenas, uma necessidade na Escola Básica António Gião, que será colmatada de imediato. A Senhora Presidente da Câmara Municipal disse, ainda, ser entendimento da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, uma vez que a Componente de Apoio à Família conta com muitos alunos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

inscritos, ser necessário reforçar o pessoal. Por fim, tranquilizou os pais, informando que existe pessoal auxiliar em número suficiente nos estabelecimentos de ensino do concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Abertura da Escola Básica António Gião

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir, relativamente à abertura da Escola Básica António Gião, ser natural que os pais, quando passam às 7 horas e 30 minutos da manhã, não vejam a porta da escola aberta, visto não ser a porta principal da escola que se encontra aberta, mas sim uma porta lateral. Prosseguiu, referindo que nenhum aluno fica ao frio ou à chuva, bastando contornar o edifício pelo lado esquerdo, existindo aí uma porta aberta que dará acesso ao interior da escola, como todos os anos, pois este é um assunto recorrente, sendo que já no anterior executivo acontecia a mesma coisa. Disse, ainda, que enquanto Vereadora da oposição teve a oportunidade de discutir este assunto com a então Vereadora Élia Quintas, e justiça seja feita, nunca nenhum aluno ficou na rua, bastando contornar o edifício pelo lado esquerdo que a mesma porta de sempre estará aberta a partir das 7 horas da manhã. Por fim, apelou para que sempre que exista qualquer dúvida os interessados questionem diretamente no Serviço de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz ou no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, que é a responsável pelo pelouro da educação, não devendo deixar crescer assuntos que não correspondem à verdade e que acabam por preocupar os pais sem razão. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Entrega dos livros de fichas

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que a entrega dos livros de fichas em falta já está devidamente regularizada, já tendo sido entregues todos os livros aos alunos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Aquisição de diverso material para as escolas do concelho

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar ter sido adquirido material desportivo para as aulas e educação física, no sentido de colmatar o défice existente. Informou, ainda, que foram, também, adquiridas loiças, talheres e outro material para as cozinhas e refeitórios escolares do concelho.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reforço de projetores nos estabelecimentos escolares do concelho

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para esclarecer, relativamente à Escola Básica de São Marcos Campo, sobre a qual houve alguma conversa por culpa de umas supostas obras, sendo que esses trabalhos são de preparação das salas que irão receber um reforço de projetores, no âmbito de um programa do Ministério da Educação. Assim, houve a necessidade de passar cabos, daí o barulho. Referiu, ainda, que foi decidido avançar com este processo durante o período letivo, porque se considerou que o benefício das escolas ficarem com mais projetores era superior ao prejuízo de haver um dia, ou umas horas, com algum barulho. Neste sentido, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que a Escola Secundária Conde de Monsaraz será beneficiada com mais doze projetores, a Escola Básica António Gião com quinze, a Escola Básica Manuel Papança com cinco, a Escola Básica de Campinho com quatro, a Escola Básica de Outeiro com dois, a Escola Básica de Perolivas com três, a Escola Básica de São Marcos do Campo com dois, a Escola Básica de São Pedro do Corval com quatro, o Jardim de Infância de Caridade com dois e o Jardim de Infância de São Marcos do Campo com mais um projetor, sendo dados enviados pelo Ministério da Educação. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, referiu que o Município não teve qualquer intervenção no processo, embora valorize e aplauda esta iniciativa do Ministério da Educação.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Atividades Extracurriculares

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar ter tido início, na presente semana, o ensino não formal, no âmbito das atividades extracurriculares, do Cante Alentejano, considerando-o já uma aposta ganha pelo entusiasmo demonstrado quer por parte do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, que iniciou esta atividade, quer pelos alunos. Informou, de seguida, que serão, ainda, abordadas no âmbito das atividades extracurriculares as artes da tecelagem e da olaria. Referiu, ainda, ter sido sugerida, via redes sociais, que fosse abordada a arte dos chocalhos, sugestão que a Senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu. Por fim, agradeceu, também, a correção efetuada à nota de imprensa, a qual referia tapeçaria quando deveria referir tecelagem, pedindo desculpa pela falha.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Reunião com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar ter reunido com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz, numa reunião muito produtiva e muito dinâmica. Deixou, de seguida, os parabéns aos novos corpos sociais da Associação de Pais e Encarregados de Educação. Referiu, ainda, que esta associação é-lhe muito querida, por ter sido uma das suas fundadoras. Continuou, referindo que a associação tem realizado um trabalho extraordinário, que continua a ser seguido por pessoas muito competentes e que, com toda a certeza, continuarão a fazer um grande trabalho, a avaliar pelas propostas apresentadas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Universidade Popular Túlio Espanca

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que a inauguração do Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca acontecerá no dia 27 de outubro de 2022, pelas 17 horas e 30 minutos, com a presença do seu mentor e coordenador geral, Professor Bravo Nico, e com a presença, também, do Senhor Reitor Dr. José Pepo. De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal endereçou um convite a todos os funcionários do Município de Reguengos de Monsaraz para estarem presentes na inauguração do Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca. Prosseguiu, informando que as aulas terão o seu início no dia 2 de novembro de 2022, contando já, com 80 alunos inscritos, os quais vão estar acompanhados ao longo do ano letivo por onze professores. Referiu, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, acreditar que este será um ano letivo muito profícuo e com muito para explorar na vertente intergeracional e, também, na vertente das freguesias, estando a iniciar-se um trabalho no sentido da ligação às freguesias. Por fim, referiu, que haverá um beberete, música e muita animação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Reuniões com os Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar já ter sido encerrada a ronda de reuniões com os Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho, tendo como objetivo analisar os contratos interadministrativos e o último auto de transferências, assinado em maio de 2021. Referiu, ainda, que esses autos serão analisados e a partir de janeiro ou fevereiro e proceder-se-á a algumas alterações, conforme solicitado. Disse, ainda, que foram abordadas questões orçamentais com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, expondo-se-lhe a situação financeira da autarquia. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que estas reuniões foram muito importantes e que o trabalho, em conjunto, continuará como tem sido feito até este momento.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Encerramento do projeto EByLakes

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota estar a decorrer o encerramento do projeto EByLakes, iniciado com o anterior executivo e que o atual decidiu manter, por o considerar relevante para o território, sobretudo, pela conjuntura mundial e dado que o tema principal é a democracia na Europa. Prosseguiu, referindo que o início das atividades de encerramento do projeto aconteceu no dia 24 de outubro de 2022, com um debate, no qual esteve presente o Senhor Presidente da Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL), o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mourão, a Senhora Reitora da Universidade de Évora e o Senhor Representante Permanente da Região Alentejo junto da Comissão Europeia, Marcos Nogueira. Referiu, ainda, que esta sessão de debate foi muito interessante. Continuou, informando que se encontram em Reguengos de Monsaraz vinte jovens, oriundos dos países parceiros, nomeadamente da Finlândia, da Itália, da Grécia, da Espanha, da Alemanha, da Polónia e da Croácia, aos quais será dado a conhecer, durante uma semana, o concelho de Reguengos de Monsaraz. Referiu, de seguida, que no dia 25 de outubro de 2022 realizou-se um passeio de barco pela Barragem de Alqueva, para receção dos participantes, tendo havido, ainda, uma sessão de trabalho na Partnerhotel, parceiro de projeto. Informou, ainda que no presente dia estarão na Fundação Eugénio de Almeida para tomarem conhecimento do trabalho ali desenvolvido na área do voluntariado, regressando, depois, a Reguengos de Monsaraz para jantar. No dia 27 de outubro realizar-se-á uma sessão de trabalho com alunos da Escola Secundária Conde de Monsaraz, onde será abordado o tema da importância da Europa e da democracia, terminando com um almoço convívio. Visitarão, ainda, a Casa do Barro, em São Pedro do Corval, uma olaria e a Rocha dos Namorados, seguindo, depois, para a Cumeada onde será feita observação das estrelas no DarkSky Alqueva. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que no dia 28 de outubro, no período da manhã, irá realizar-se uma visita guiada em Monsaraz, à noite haverá um concerto com os “Monda” e com a artista ucraniana “Kola”, convidando, de seguida, toda a comunidade a estar presente, bem como todos os cidadãos ucranianos a residir em Reguengos de Monsaraz, pela simbologia do encerramento deste projeto com alguém que vem da Ucrânia. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Assinatura de contrato de arrendamento com o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana

----- Usou, uma vez mais, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar ter sido assinado, no dia 25 de outubro de 2022, com a Senhora Presidente do Conselho Diretivo do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, um contrato para arrendamento de nove fogos de várias tipologias que o Município de Reguengos de Monsaraz subarrendará, pelo mesmo valor do arrendamento com o IHRU. Disse, ainda, que as normas para atribuição destas habitações estão a ser ultimadas no Gabinete Jurídico do Município, contando trazer-las à próxima reunião da Câmara Municipal, para que os reguenguenses possam, em igualdade de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

circunstâncias, candidatar-se a estes nove fogos. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu, ainda, tratar-se de habitações para arrendar a custos controlados e não de habitação social. Por fim, referiu, considerar esta uma excelente notícia, sendo um processo que vem de anteriores mandatos, que teve muitos percalços e muitos entraves, tendo sido o atual executivo, com o grande apoio do Vereador António Fialho, a quem felicitou por esta conquista e, também, a equipa da Ação Social, do Gabinete Jurídico e do Gabinete de Apoio à Presidência, que foram peças fundamentais para desbloquear todos os problemas, questões e entraves que existiam relativamente à assinatura deste contrato.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Projeto EUbyLakes

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir ter estado presente na sessão do dia 24 de outubro de 2022, no Salão Nobre os Paços do Município, relativamente ao projeto EUbyLakes. Continuou, referindo ter verificado com agrado que as questões da Europa e da democracia estão a ser debatidas num período tão difícil da história da Europa e, eventualmente, do mundo, devendo ser tomadas as devidas cautelas e precauções para o futuro. Referiu, ainda, ter sido um debate importante, tendo sido, igualmente, importantes os contributos dos presentes para aquilo que poderá vir a ser um trabalho local desenvolvido com as comunidades existentes no concelho. A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu, ainda, ter verificado com agrado que este projeto foi bem acolhido, percebendo-se a importância dos projetos europeus e da continuidade do trabalho até aqui desenvolvido pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em colaboração com os diferentes parceiros europeus e naquilo que poderá ser um trabalho de mais-valia para os jovens e para a comunidade na aquisição de outras competências, de outras culturas e do conhecimento de outros povos, para assimilar a tolerância que é essencial nos dias de hoje e tentar perceber qual o melhor caminho para o futuro das novas gerações.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Diversos

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para lembrar que continua a faltar um poste de iluminação pública na rotunda do cemitério, em Reguengos de Monsaraz, e, também, a sinalética. Referiu, de seguida, que os semáforos do cruzamento da Rua 1.º de Maio com a Rua João de Deus voltaram a avariar, provocando mais dois acidentes. Prosseguiu, para registar o seu agrado pelo facto das ervas já terem sido retiradas das ruas, registando o prazer de ver a equipa que realiza esse serviço, deduzindo ser uma empresa contratada, por não conhecer as pessoas que se encontram a desenvolver o trabalho. Referiu, ainda, que este era um trabalho prioritário e que tinha de ser feito. Por fim, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu que com a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

chegada do tempo chuvoso voltarão a ter de conversar sobre este tema, porque é um ciclo complicado em que todos sabem como funcionam estes produtos, pois já foram devidamente esclarecidos sobre esta situação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Maporal

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para dar nota que a Maporal venceu o Prémio Revelação, na categoria de exportação, na décima primeira edição dos prémios exportação e importação, referentes ao ano 2021, numa iniciativa do Jornal de Negócios e do Novo Banco, em parceria com a Iberinform Portugal. De seguida, deixou os parabéns à Maporal, na pessoa do seu administrador, Dr. Nuno Correia, desejando que a empresa continue o trabalho profícuo que tem desenvolvido no concelho de Reguengos de Monsaraz na área do agroalimentar. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Linha 1400 do Serviço de Farmácias

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar a Senhora Presidente da Câmara Municipal relativamente à linha 1400 do serviço de farmácias, nomeadamente se existe algum tipo de estatísticas relativamente à procura deste serviço no concelho de Reguengos de Monsaraz, visto ter alguma curiosidade em perceber como tem funcionado o serviço desde que existe esta linha (desde 2021). -----

----- Tomou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o número 1400 não existe só desde 2021, os reguenguenses é que passaram a ter a possibilidade de ligar para este número e ter uma farmácia aberta onde ir buscar os medicamentos urgentes a partir de 2021, a partir do momento em que entrou o atual executivo. Referiu, ainda, que irá averiguar se existe a informação pretendida pela Senhora Vereadora. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar, relativamente aos semáforos, que os mesmos se encontram avariados por ter havido um acidente, faltando um semáforo na rua João de Deus, por ter sido abalroado por uma viatura. Informou, de seguida, ter sido solicitado à empresa responsável pela manutenção para que procedesse, de imediato, à sua reparação, aguardando-se, a qualquer momento, esta intervenção. Relativamente ao poste de iluminação da Avenida António José de Almeida, o Senhor Vice-



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Presidente da Câmara Municipal referiu que o pedido para a sua reposição já foi reforçado várias vezes junto da E-Redes, alegando a empresa não poder colocar o mesmo poste por este se encontrar danificado, havendo a necessidade de o substituir por um novo, aguardando-se essa intervenção a todo o momento. Informou, ainda, relativamente à sinalética, que a mesma foi colocada após o assunto ter sido abordado em reunião de câmara. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir ter sido um acidente que provocou a avaria do semáforo e que no próprio dia o Município solicitou a sua reparação urgente. Questionou, de seguida, se o Senhor Vice-Presidente já tem indicação de quando será feita essa reparação. -----

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para esclarecer não ter a indicação do dia exato para a intervenção, informando que continuará a insistir com a empresa, no sentido de ser o mais rápido possível. Por fim, alertou para o cuidado a ter naquele cruzamento de difícil circulação, atendendo ao número de acidentes que ali se têm verificado. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Agenda desportiva

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar conhecimento das atividades desportivas realizadas, ou a realizar, no concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente: -----

----- i) No dia 31 de outubro de 2022, realizar-se-á no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, pelas 21 horas, a festa Halloween Party, organizada pelo Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva; -----

----- ii) No dia 6 de novembro de 2022, na Praia Fluvial de Monsaraz, terá lugar a prova de Swimrun, organizada pela Associação Swimrun Portugal, sendo esta a última prova do circuito nacional. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

----- Continuou no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para deixar os parabéns à associação Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, que foi distinguida, uma vez mais, a nível nacional, pela Federação Portuguesa de Basquetebol, através do seu comité nacional de Mini Basquete. Informou, ainda, que em comunicado oficial, a Federação Portuguesa de Basquetebol distinguiu cerca de cento e trinta clubes portugueses, em função do número de atletas federados, nos escalões de baby basquete, mini 8, mini 10 e mini 12, onde o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz foi distinguido. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Limpeza urbana

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que se procedeu à contratação de uma empresa para efetuar uma limpeza mais aprofundada da cidade, estando os trabalhos a decorrer, ainda um pouco no início, esperando-se manter a cidade limpa durante algum tempo, ainda que com a chuva voltem a nascer as ervas. Prosseguiu, referindo que este problema se poderia resolver rapidamente, e por um longo período, se fossem utilizados produtos à base de glifosato, que o Município não quer utilizar por serem apontados como produtos potencialmente perigosos para a saúde. Mais referiu, que as ervas nas ruas têm um custo de imagem, que se está a fazer sentir, estando, no entanto, perfeitamente confortável com esse custo, que se paga com a maior das facilidades por haver um princípio do qual não abdica, independentemente de todos os custos que ele possa trazer, que é o princípio de defender e preservar a vida e a saúde das pessoas. Referiu, ainda, que este tema continuará por muito tempo, porque a limpeza das ervas por monda mecânica, como está a ser feita, tem a particularidade de que quando se chega ao fim da cidade o princípio já está outra vez com ervas, sendo um trabalho permanente, pelo que haverá sempre algumas ervas nas ruas às quais nos vamos ter que habituar. Por fim, o Senhor Vereador António Fialho referiu que se tentará reforçar a equipa e o equipamento de limpeza urbana, sendo este um tema muito próximo das pessoas ninguém tem muita disponibilidade para facilitar, bem como no tema da água, são temas próximos com os quais somos confrontados todos os dias. Por fim, referiu estar-se a tratar do assunto no sentido de o resolver o mais rapidamente possível. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Estatuto do Direito de Oposição

----- Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar ter-se realizado no dia 21 de outubro de 2022, no âmbito da observância do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, as reuniões com os partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, e sem responsabilidades executivas para apresentação de propostas para o Orçamento Municipal e para o Plano de Atividades de 2023. Referiu, ainda, ter recebido dois dos partidos com assento na Assembleia Municipal que entenderam apresentar propostas, agradecendo, de seguida, a sua presença e as propostas apresentadas. Por fim, o Senhor Vereador António Fialho referiu ter sido a primeira vez desde a publicação da lei que este estatuto é cumprido no Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Agenda cultural

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

sobre as atividades culturais que decorrerão nos próximos dias no concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente: -----

----- i) No dia 28 de outubro de 2022, pelas 21 horas e 30 minutos, no Auditório Municipal, realizar-se-á o espetáculo com Kola e os Monda;-----

----- ii) Dia 29 de outubro de 2022, pelas 21 horas e 30 minutos, no Auditório Municipal, irá realizar-se um concerto intitulado “Les Lumières de Paris”, por Syrah Ensemble, com música e arranjos musicais de João Falé e direção musical de João Defesa; -----

----- iii) Irá realizar-se no dia 30 de outubro de 2022, pelas 17 horas, o Concerto de Outono, pela Orquestra Academia de Música de Lisboa, com direção artística de Ricardo Mendes; -----

----- iv) Decorrerá no dia 31 de outubro de 2022, a partir das 21 horas e 30 minutos, na Biblioteca Municipal, o evento “Uma Noite (Des)Encantada”, para celebrar o Halloween. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Obras de requalificação da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar relativamente ao decurso das obras de requalificação da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz. -

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Piscina Municipal Coberta

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se existe algum problema com a cobertura da piscina coberta, uma vez que foi informada da existência de baldes na bancada lateral direita.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Aplicação de produtos fitofármacos

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir, relativamente à questão das ervas e ao glifosato, que a prática de não utilizar este tipo de produtos na malha urbana já existia, sendo utilizado outro tipo de produtos e a monda mecânica. Referiu, ainda, que a controvérsia referente ao assunto das ervas foi, em parte, criada na altura da campanha eleitoral. Continuou, referindo que quer se queira, quer não, as ervas existem e vão continuar a existir, pelo que terá de haver o cuidado de se efetuar a manutenção, daí ter destacado o trabalho que está a ser realizado neste momento, sabendo que não é um trabalho fácil sendo a questão do glifosato muito polémica, tendo a ver com a sua diluição e com os cuidados a ter a nível da sua



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

aplicação. De seguida, referiu compreender que em primeiro lugar deverá estar a saúde dos funcionários e das pessoas que aplicam este tipo de produtos, daí que quando a legislação saiu já se tenha procedido a essa alteração. Referiu, ainda, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, ser uma preocupação à qual se associa desde há muito tempo, percebendo que os munícipes exijam que as suas ruas se encontrem devidamente tratadas. Por fim, referiu que o glifosato é um assunto muito polémico ao nível da parte da agroindústria, é uma guerra de há muitos anos, sendo um produto polémico precisamente porque existem alguns estudos, não tantos que consigam validar esta situação, mas existindo a dúvida, há que prevenir para bem daqueles que fazem o seu trabalho utilizando este tipo de produto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

esposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para esclarecer, relativamente à Piscina Municipal coberta, que a caleira se encontra danificada, pelo que terá de se proceder à sua reparação.-----

----- De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir, relativamente à questão das ervas, que o preocupa a vida dos funcionários que estão a aplicar os produtos e, também, a vida dos habitantes, não podendo pôr-lhe à porta um produto potencialmente prejudicial para a saúde. Relativamente ao glifosato, referiu haver muitas dúvidas, sendo que no dia em que a Organização Mundial de Saúde disser que o glifosato é totalmente inofensivo para a saúde pública, o que não acredita que aconteça, o Município passará a usar glifosato. Continuou, referindo que as obras da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, voltaram a estar paradas após se terem verificado situações no projeto que estavam inadequadas àquilo que se pretendia. Disse, ainda, que se procedeu às alterações ao projeto, sendo, de seguida, as mesmas submetidas à aprovação da Direção Regional de Cultura do Alentejo, que já emitiu parecer favorável. Por fim, o Senhor Vereador António Fialho referiu não saber, de momento, se as obras já reiniciaram. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

ORDEM DO DIA

Associação SwimRun Portugal – Monsaraz SwimRun 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 12/VP/2022, firmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 20 de outubro de 2022, atinente ao pedido formulado pela Associação Swimrun Portugal, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio material e logístico para a atividade, Monsaraz Swimrun 2022, a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

realizar no dia 6 de novembro de 2022, na Praia Fluvial de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios solicitados pela Associação Swimrun Portugal, nos exatos termos peticionados. -----

Sociedade Artística Reguenguense – E Rali Sharish Gin

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 13/VP/2022, firmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 20 de outubro de 2022, atinente ao pedido formulado pela Secção de Motorismo da Sociedade Artística Reguenguense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio material e logístico para a atividade, E Rali Sharish Gin, a realizar nos dias 19 e 20 de novembro de 2022, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios solicitados pela Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos peticionados. -----

Centro de Convívio de Barrada – Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 31/VAF/2022, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho em 20 de outubro de 2022, atinente ao pedido formulado pelo Centro de Convívio de Barrada, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para a cedência de diverso apoio material e logístico para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, que decorrerão entre os dias 8 e 11 de dezembro de 2022, em Barrada, na Freguesia de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios solicitados pelo Centro de Convívio de Barrada, nos exatos termos peticionados. -----

Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz – Cedência do Auditório Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 32/VAF/2022, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 20 de outubro de 2022, atinente ao pedido formulado pela Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal, para a cedência deste equipamento no dia 5 de novembro de 2022 para a realização de um espetáculo de revista à portuguesa. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para deixar uma chamada de atenção relativamente ao preenchimento do requerimento, devendo o representante ser alguém da própria associação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz do Auditório Municipal para a realização de um espetáculo de revista à portuguesa no dia 5 de novembro de 2022.-----

Associação Palco de Sonhos – Cedência do Auditório Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 33/VAF/2022, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 20 de outubro de 2022, atinente ao pedido formulado pela Associação Palco de Sonhos, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal, para a cedência deste equipamento nos dias 3 e 4 de dezembro de 2022 para a realização de um espetáculo de revista à portuguesa.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência à Associação Palco de Sonhos do Auditório Municipal para a realização de um espetáculo de revista à portuguesa nos dias 3 e 4 de dezembro de 2022.-----

Câmara Reguengos Clube – Cedência do Pavilhão Degebe

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 34/VAF/2022, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 20 de outubro de 2022, atinente ao pedido formulado pelo Câmara Reguengos Clube – Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para a cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições e de diverso apoio material e logístico para a comemoração do São Martinho, no dia 11 de novembro de 2022.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios solicitados pelo Câmara Reguengos Clube – Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados.-----

Despacho de aprovação da alteração n.º 13 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 15 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 15/GP/CPA/2022, por si firmado em 17 de outubro de 2022, atinente à aprovação da alteração n.º 13 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 15 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2022, despacho com o teor que ora se transcreve:-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“DESPACHO N.º 15/GP/CPA/2022

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

DETERMINA,

- a) A aprovação da alteração n.º 13 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 15 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2022, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir tratar-se de uma alteração orçamental para o normal funcionamento dos serviços. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público - ano letivo 2022-2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 82/GP/2022, por si firmada em 21 de outubro de 2022, atinente ao procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público para o ano letivo 2022-2023, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 82/GP/2022

PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO – ANO LETIVO 2022/2023

Considerando que:

- O Município de Reguengos de Monsaraz procedeu à Quarta Alteração do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de a Estudantes do Ensino Superior Público, aprovado pela Assembleia Municipal em secção extraordinária realizada em 06 de outubro de 2022;*
- A publicação da Quarta Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de a Estudantes do Ensino Superior Público na 2.ª série do Diário da República está prevista para o dia 24 de outubro de 2022, sendo que entrará em vigor no dia seguinte conforme o disposto nos artigos 139.º e 140.º, do Código do Procedimento Administrativo, e publicada na página eletrónica do Município e afixada mediante Edital nos lugares públicos do costume.*
- O Município de Reguengos de Monsaraz tem como objetivo essencial a prossecução dos interesses próprios e específicos da sua população, particularmente no que concerne ao desenvolvimento concelhio a nível social, económico e cultural;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe aos Municípios promover e desenvolver ações que visem fomentar, na sua área de circunscrição a educação e o ensino;
- A concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior visa proporcionar apoio aos estudantes que, em virtude da sua situação económica, têm dificuldades em prosseguir os estudos nos Estabelecimentos de Ensino Superior Público;
- O incentivo à frequência de cursos superiores melhora o nível académico da população do Concelho;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- A abertura do procedimento público a partir de 27 de outubro a 16 de novembro de 2022, para atribuição de 25 Bolsas de Estudo a utilizar no ano letivo 2022/2023, com o valor mensal de 150€ (cento e cinquenta euros) cada, para os estudantes do Ensino Superior Público, residentes no Concelho de Reguengos de Monsaraz;
- A afixação nos locais de estilo do Edital de abertura dos procedimentos para apresentação de candidaturas e nomeação da Comissão de Análise das Candidaturas nos seguintes termos:
 - Dina Bela Chá Marques Simão, adjunta do Gabinete da Presidência, na qualidade de Presidente do Júri;
 - Elsa Jesus Rodrigues Rolo Galhós, Técnica Superior (Animação Educativa e Sociocultural);
 - Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Técnico Superior (Investigação Social Aplicada);E na qualidade de membros suplentes:
 - Marisa Alexandra dos Santos Bento, Técnico Superior (Direito);
 - Rui David Horta Almeida Marques Viegas Paixão, Técnico Superior (Psicologia);
- Que seja determinado às Subunidades Orgânicas Educação e Contabilidade e Património do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 82/GP/2022; -----

----- b) Aprovar a abertura do procedimento público para atribuição de 25 Bolsas de Estudo a utilizar no ano letivo 2022/2023, com o valor mensal de € 150,00 (cento e cinquenta euros) cada, para os estudantes do Ensino Superior Público, residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) A afixação nos locais de estilo do Edital de abertura do procedimento para apresentação de candidaturas; -----

----- d) Aprovar a nomeação da Comissão de Análise das Candidaturas nos seguintes termos: -----

----- i) Dina Bela Chá Marques Simão, adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, na qualidade de Presidente do Júri;

----- ii) Elsa Jesus Rodrigues Rolo Galhós, Técnica Superior (Animação Educativa e Sociocultural); -----

----- iii) Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Técnico Superior (Investigação Social Aplicada); -----

----- E na qualidade de membros suplentes: -----

----- i) Marisa Alexandra dos Santos Bento, Técnico Superior (Direito); -----

----- ii) Rui David Horta Almeida Marques Viegas Paixão, Técnico Superior (Psicologia); -----

----- e) Determinar ao Serviço de Educação e à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros indispensáveis à cabal e integral execução da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

presente deliberação camarária. -----

Ratificação do Despacho n.º 11/GP/JUA/2022, de 21 de outubro – Emissão de parecer no âmbito do artigo 51.º, n.ºs 2, alínea b), e 6, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação atual

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 83/GP/2022, por si firmada em 21 de outubro de 2022, atinente à ratificação do Despacho n.º 11/GP/JUA/2022, de 21 de outubro – Emissão de parecer no âmbito do artigo 51.º, n.ºs 2, alínea b), e 6, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação atual, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 83/GP/2022

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 11/GP/JUA/2022, DE 21 DE OUTUBRO – EMISSÃO DE PARECER NO ÂMBITO DO ARTIGO 51.º, N.ºS 2, ALÍNEA B) E 6, ALÍNEA B), DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO, NA REDAÇÃO ATUAL

Considerando que:

- § Que, em 20 de outubro de 2022, o senhor [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED] apresentou no Balcão Único, um requerimento a solicitar à Senhora Presidente da Câmara Municipal, a isenção do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e do Imposto do Selo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 51.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro;
- § Que, para os devidos efeitos, alegou o requerente, que é proprietário do prédio rústico denominado “Ferregal da Eira”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 210, da secção 009, da freguesia de Corval, com a área total de 1,675000 hectares, composto por duas parcelas: 1.ª parcela – pomar de citrinos, figueiras (temporária), nogueiras, olival, cultura arvense sob coberto olival e 2.ª parcela – pomar de citrinos, olival e cultura arvense sob coberto olival e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 15979, da referida freguesia;
- § Que, o requerente pretende comprar o prédio rústico denominado “Estreito”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 209, da secção 009, da freguesia de Corval, com a área total de 0,400000 hectares, composto por duas parcelas: 1.ª parcela – pomar de citrinos, com a área de 0,350000 hectares e 2.ª parcela – pomar de citrinos, com a área de 0,0500000 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1652, da referida freguesia, propriedade de [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], casado com [REDACTED], no regime de comunhão de adquiridos, para anexar ao seu prédio rústico supraidentificado, para melhorar a estrutura fundiária da exploração;
- § Que, no artigo 51.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, está contemplada a isenção do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e de Imposto do Selo (IS), para a aquisição de prédio rústico confinante ou de prédios contíguos com a mesma natureza, propriedade do aquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração e desde que a operação de emparcelamento respeite os valores previstos na portaria que fixa a superfície máxima de redimensionamento;
- § Que, as isenções previstas na alínea b) do n.º 2 do citado artigo são requeridas pelos interessados e apresentadas nos termos e prazos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § Que, o reconhecimento das isenções pretendidas pelo requerente depende da apresentação dos documentos referidos nas alíneas do n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, entre os quais o documento comprovativo de que a junção ou aquisição dos prédios contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2, conforme estipula a alínea b) do n.º 5 deste artigo;
- § Que, é competência do Município de Reguengos de Monsaraz emitir o documento previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 51.º do citado diploma legal, conforme dispõe o n.º 6 do mesmo artigo;
- § Que, compulsados todos os documentos carreados para o processo pelo requerente, verifica-se que resultará um emparcelamento com a área global de 2,075 hectares, assim como que a aquisição do prédio contíguo para anexação ao prédio do requerente contribuirá para melhorar a estrutura fundiária da exploração do requerente, e que a operação de emparcelamento respeita os valores previstos na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro, não existindo nada a opor à aquisição do prédio contíguo ao do requerente;
- § Que, a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal realizar-se-á no dia 26 de outubro de 2022 e a escritura de compra e venda está marcada para o dia 25 de outubro de 2022, tendo sido emitido parecer favorável à aquisição pelo requerente do prédio rústico denominado "Estreito", inscrito na matriz predial sob o artigo 209, da secção 009, da freguesia de Corval, com a área total de 0,400000 hectares e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1652, através da prolação do Despacho n.º 11/GO/JUA/2022, de 21 de outubro, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal;

Termos em que, propomos ao Executivo Municipal:

- a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 11/GP/JUA/2022, de 21 de outubro, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, e;
- b) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Outrossim, o Despacho n.º 11/GP/JUA/2022, que ora se transcreve: -----

"DESPACHO N.º 11/GP/JUA/2022

EMISSÃO DE PARECER NO ÂMBITO DO ARTIGO 51.º, N.ºS 2, ALÍNEA B) E 5, ALÍNEA B), DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO NA REDAÇÃO ATUAL

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

- § Que, em 20 de outubro de 2022, o senhor [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], apresentou no Balcão Único, um requerimento a solicitar à Senhora Presidente da Câmara Municipal, a isenção do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e do Imposto do Selo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 51.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro;
- § Que, para os devidos efeitos, alegou o requerente, que é proprietário do prédio rústico denominado "Ferregial da Eira", inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 210, da secção 009, da freguesia de Corval, com a área total de 1,675000



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

hectares, composto por duas parcelas: 1.ª parcela – pomar de citrinos, figueiras (temporária), nogueiras, olival, cultura arvense sob coberto olival e 2.ª parcela – pomar de citrinos, olival e cultura arvense sob coberto olival e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 15979, da referida freguesia;

- § Que, o requerente pretende comprar o prédio rústico denominado “Estreito”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 209, da secção 009, da freguesia de Corval, com a área total de 0,400000 hectares, composto por duas parcelas: 1.ª parcela – pomar de citrinos, com a área de 0.350000 hectares e 2.ª parcela – pomar de citrinos, com a área de 0,0500000 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1652, da referida freguesia, propriedade de [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], casado com [REDACTED], no regime de comunhão de adquiridos, para anexar ao seu prédio rústico supraidentificado, para melhorar a estrutura fundiária da exploração;
- § Que, no artigo 51.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, está contemplada a isenção do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e de Imposto do Selo (IS), para a aquisição de prédio rústico confinante ou de prédios contíguos com a mesma natureza, propriedade do aquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração e desde que a operação de emparcelamento respeite os valores previstos na portaria que fixa a superfície máxima de redimensionamento;
- § Que, as isenções previstas na alínea b) do n.º 2 do citado artigo são requeridas pelos interessados e apresentadas nos termos e prazos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;
- § Que, o reconhecimento das isenções pretendidas pelo requerente depende da apresentação dos documentos referidos nas alíneas do n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, entre os quais o documento comprovativo de que a junção ou aquisição dos prédios contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2, conforme estipula a alínea b) do n.º 5 deste artigo;
- § Que, é competência do Município de Reguengos de Monsaraz emitir o documento previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 51.º do citado diploma legal, conforme dispõe o n.º 6 do mesmo artigo;
- § Que, compulsados todos os documentos carreados para o processo pelo requerente, verifica-se que resultará um emparcelamento com a área global de 2,075 hectares, assim como, que a aquisição do prédio contíguo para anexação ao prédio do requerente contribuirá para melhorar a estrutura fundiária da exploração do requerente, e que a operação de emparcelamento respeita os valores previstos na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro, não existindo nada a opor à aquisição do prédio contíguo ao do requerente;
- § Que, a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal realizar-se-á no dia 26 de outubro de 2022 e a escritura de compra e venda está marcada para o dia 25 de outubro de 2022;
- § Que, estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que seja emitido parecer favorável à aquisição pelo requerente do prédio rústico denominado “Estreito”, inscrito na matriz predial sob o artigo 209, da secção 009, da freguesia de Corval, com a área total de 0,400000 hectares e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1652;
- § Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

DETERMINA,

- § Que, no âmbito do artigo 51.º, n.º 2, alínea b) e 5, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação atual,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

conforme dispõe o n.º 6, do mesmo artigo, seja emitido parecer favorável à aquisição pelo requerente do prédio rústico denominado “Estreito”, inscrito na matriz predial sob o artigo 209, da secção 009, da freguesia de Corval, com a área total de 0,400000 hectares e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1652;

§ A submissão do presente ato administrativo à ratificação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 83/GP/2022; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 11/GP/JUA/2022, de 21 de outubro, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Associação dos Amigos Pro-Lama – V Passeio TT Maфра – Reguengos de Monsaraz – Ratificação do Despacho n.º 1/DES/GP/2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 41/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo em 18 de outubro de 2022, atinente à ratificação do Despacho n.º 1/DES/GP/2022 referente à atribuição de apoio à Associação dos Amigos Pro-Lama, V Passeio TT Maфра – Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 41/VP/2022

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PRO-LAMA – V PASSEIO TT MAFRA- REGUENGOS DE MONSARAZ- RATIFICAÇÃO DO
DESPACHO Nº1/DES/GP/2022

Considerando que:

- Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;
- Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais e sempre que por razões municipais o justifiquem, o órgão executivo poderá apoiar também associações não locais por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;
- O novo quadro regulamentar instituído pelo Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março do corrente ano;
- Os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 02 de março de 2022;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- O disposto nas alíneas o) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caracter Pontual foi entregue um pedido da Associação dos Amigos Pro-Lama para uma atividade denominada V passeio TT Mafra – Reguengos de Monsaraz;
- Que o passeio tem como principal objectivo a sustentabilidade pela ligação automóvel à evasão e a conquista da natureza o interesse pela aventura fora de estrada, à vontade de conhecer culturalmente outras regiões, gastronomias e pontos de interesse no percurso entre Mafra a Reguengos de Monsaraz bem como no nosso concelho;
- Que o sobredito Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz prevê o apoio a estas associações e tendo este Passeio alternância propostas aos dois Municípios mantêm-se sendo desta vez a partida em Mafra dia 14 Outubro e a chegada a Reguengos de Monsaraz no dia 15 de outubro e permanecendo dia 16;
- Que o denominador comum entre os dois Municípios será este ano as danças e cantares, o “Folclore e o Cante Alentejano” estará em destaque, e iremos ter visitas no nosso concelho à Fabrica das Mantas, Adega do Calisto, Destilaria Sharish, estando nessas visitas presente o Cante Alentejano com o Grupo Coral da Casa do povo de Reguengos de Monsaraz;
- Que a Associação dos Amigos Pro-Lama solicita o apoio para ocupação no estacionamento no Largo Almeida Garret e Praça da Liberdade, acompanhamento nas visitas guiadas e duas refeições para 150 pessoas;
- Que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;
- Que, o prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre o referido pedido de apoio;
- Pelo meu despacho Nº 1/DES/GP de 13 de Outubro de 2022 foi determinada a aprovação do apoio á Associação dos Amigos Pro-lama- V Passeio TT Mafra- Reguengos de Monsaraz;

Face ao exposto, somos a propor ao órgão executivo:

- A) A atribuição do apoio à Associação dos Amigos Pro-Lama, para a realização do V Passeio TT Mafra – Reguengos de Monsaraz, a ter lugar entre os dias 14 a 16 Outubro, nos seguintes termos:
- 1- Espaço para estacionamento de 50 viaturas no Largo Almeida Garret e Praça da Liberdade;
 - 2- 30 Baías;
 - 3- Visitas Guiadas á Fabrica das Mantas, Adega do Calisto e Destilaria Sharish;
 - 4- Duas refeições para 150 pessoas;
- B) Que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a ratificação do meu despacho Nº 1/DES/GP/ de 13 de Outubro de 2022, pelo qual foi aprovado apoio á Associação dos Amigos Pro-lama- V Passeio TT Mafra- Reguengos de Monsaraz, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
- C) Determinar à subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;”

----- Outrossim, o Despacho n.º 1/DES/GP/2022, que ora se transcreve:-----

DESPACHO N.º 1/DES/GP/2022

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PRO-LAMA – V PASSEIO TT MAFRA- REGUENGOS DE MONSARAZ



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando:

- Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;
- Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais e sempre que por razões municipais o justifiquem, o órgão executivo poderá apoiar também associações não locais por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;
- O novo quadro regulamentar instituído pelo Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março do corrente ano;
- Os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 02 de março de 2022;
- O disposto nas alíneas o) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caracter Pontual foi entregue um pedido da Associação dos Amigos Pro-Lama para uma atividade denominada V passeio TT Mafra – Reguengos de Monsaraz.
- Que o passeio tem como principal objectivo a sustentabilidade pela ligação automóvel à evasão e a conquista da natureza o interesse pela aventura fora de estrada, à vontade de conhecer culturalmente outras regiões, gastronomias e pontos de interesse no percurso entre Mafra a Reguengos de Monsaraz bem como no nosso concelho.
- Que o sobredito Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz prevê o apoio a estas associações e tendo este Passeio alternância propostas aos dois Municípios mantêm-se sendo desta vez a partida em Mafra dia 14 Outubro e a chegada a Reguengos de Monsaraz no dia 15 de outubro e permanecendo dia 16.
- Que o denominador comum entre os dois Municípios será este ano as danças e cantares, o “Folclore e o Cante Alentejano” estará em destaque, e iremos ter visitas no nosso concelho à Fabrica das Mantas, Adega do Calisto, Destilaria Sharish, estando nessas visitas presente o Cante Alentejano com o Grupo Coral da Casa do povo de Reguengos de Monsaraz.
- Que a Associação dos Amigos Pro-Lama solicita o apoio para ocupação no estacionamento no Largo Almeida Garret e Praça da Liberdade, acompanhamento nas visitas guiadas e duas refeições para 150 pessoas.
- Que, o prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre o referido pedido de apoio;
- Que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade,

DETERMINA,

- A) A atribuição do apoio à Associação dos Amigos Pro- Lama, para a realização do V Passeio TT Mafra – Reguengos de Monsaraz, a ter lugar entre os dias 14 a 16 Outubro, nos seguintes termos:
- 1- Espaço para estacionamento de 50 viaturas no Largo Almeida Garret e Praça da Liberdade;
 - 2- 30 Baías;
 - 3- Visitas Guiadas á Fabrica das Mantas, Adega do Calisto e Destilaria Sharish;
 - 4- Duas refeições para 150 pessoas;
- B) A submissão do presente ato administrativo à ratificação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;

- C) *Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e ao Serviço de Desporto a adopção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução do presente pedido apoio, em caso da sua aprovação."*

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 41/VP/2022; -----

----- b) Ratificar o Despacho n.º 1/DES/GP/2022, de 13 de outubro, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, pelo qual foi atribuído o apoio à Associação dos Amigos Pro-Lama para realização do V Passeio TT Mafra – Reguengos de Monsaraz, a ter lugar entre os dias 14 a 16 de outubro de 2022. ----

----- c) Determinar à subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -

Regime de Fruta Escolar – Ano letivo 2022/2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 42/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo em 19 de outubro de 2022, atinente à formalização de candidatura no âmbito do Regime de Fruta Escolar para o Ano letivo 2022/2023, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

"PROPOSTA N.º 42/VP/2022

REGIME DE FRUTA ESCOLAR- ANO LETIVO 2022/2023

Considerando que:

- *As medidas educativas de apoio à distribuição de frutas e legumes são necessárias para tornar o regime escolar eficaz na consecução dos seus objetivos de curto e longo prazo de aumentar o consumo de produtos agrícolas selecionados e de incentivar regimes alimentares mais saudáveis. Tendo em conta a sua importância, estas medidas deverão apoiar tanto a distribuição de fruta e produtos hortícolas nas escolas. Enquanto medidas educativas de apoio, estas medidas representam um instrumento essencial para reaproximar as crianças da agricultura e da variedade de produtos agrícolas.*
- *Portugal foi um dos Estados Membros da União Europeia que impulsionou esta medida, decidiu participar no regime de distribuição de fruta escolar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 13/2009, do Conselho, e do Regulamento (CE) n.º 288/2009, da Comissão, acima referidos, definido com carácter voluntário, logo a partir do seu primeiro ano de implementação, no ano letivo 2009/2010.*
- *A alimentação saudável é pilar para a qualidade de vida de todos os cidadãos, há que acautelar desde a mais tenra idade o acesso de todos a uma dieta equilibrada, com acesso aos produtos locais respeitando a sua sazonalidade e a sua integração na dieta mediterrânica e na dieta da região.*
- *A promoção do consumo de fruta e hortícolas locais é uma mais-valia para a redução das cadeias de transporte, para a proteção do ambiente e sobretudo para a promoção da economia e dos hábitos alimentares locais.*
- *As crianças são agentes essenciais na sensibilização das suas famílias e comunidades para a promoção do consumo de*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

produtos nacionais de qualidade reconhecida.

- O Município de Reguengos de Monsaraz desde 2010 é beneficiário do RFE, suspendendo a distribuição em 2019 e 2020 devido à pandemia.

- A legislação comunitária e nacional de suporte é a que se segue:

- Reg. Delegado (CE) n.º 2017/40 de 03.11 - Complementa o Reg. (UE) n.º 1308/2013 que diz respeito à ajuda da União para fornecimento e a distribuição de fruta e produtos hortícolas, fruta e produtos hortícolas transformados, e produtos derivados das bananas, no quadro do regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas (JO L 5 10.01.2017 p.11)
- Reg. Execução (CE) n.º 2017/39 de 03.11 - Complementa o Reg. (UE) n.º 1308/2013 que diz respeito à ajuda da União para fornecimento e a distribuição de fruta e produtos hortícolas, fruta e produtos hortícolas transformados, e produtos derivados das bananas, no quadro do regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas (JO L 5 10.01.2017 p.1)
- Reg. (CE) n.º 1308/2013 de 17.12 - Estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas. (JO L 347 17.12.2013 p.671)
- Alterado por 2016/791 no que respeita ao regime de ajuda à distribuição de fruta e produtos hortícolas, bananas e leite nos estabelecimentos de ensino. (JO L 135 24.05.2016 p.1)
- Reg. (UE) n.º 1370/2013 de 16.12 – Determina medidas sobre a fixação de certas ajudas e restituições relativas à organização comum dos mercados dos produtos agrícolas. Alterado por 2016/795 (JO L 24.05.2016 Anexo II)
- Portaria n.º 113/2018 de 30.04 – Institui o regime escolar previsto no Regulamento (UE) 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro, na redação dada pelo Regulamento (UE) 2016/791, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio, estabelecendo as regras nacionais complementares da ajuda à distribuição de fruta e produtos ho
- rtícolas, e bananas e leite e produtos lácteos, nos estabelecimentos de ensino, às medidas educativas de acompanhamento e a certos custos conexos, em aplicação da respetiva Estratégia Nacional (EN) para o período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2023 (DRE I n.º 83 de 30.04.2018), Alterado pela Portaria 94/2019 de 28 de março.

- O objetivo nacional no âmbito da estratégia é “promover o consumo de fruta, produtos hortícolas e bananas (...) às crianças nos estabelecimentos de ensino”.

- Este regime se aplica aos alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico (fruta e produtos hortícolas, (...)) nos estabelecimentos de ensino público dos agrupamentos de escolas do continente e das regiões autónomas.

- De acordo com a Estratégia Nacional atual, são elegíveis os seguintes frutos e hortícolas: Maçã, Pera, Clementina, Tangerina, Laranja, Banana, Cereja, Uvas, Ameixa, Pêssego, Anona, Quivi, Dióspiro, Cenoura e Tomate (incluindo variedade cereja ou equivalente);

- O Município iniciou a distribuição de fruta escolar no início de outubro de 2022, alargando o período de vigência do programa e dando corpo à Estratégia Nacional;

- A candidatura ao IFAP deve ser apresentada até 31 de outubro de 2022;

- Os pressupostos e regras de elegibilidade são os seguintes:

- Frequência a distribuição da fruta: 2 dias por semana, durante 30 semanas por ano letivo.
- Entrega em dias intercalados em cada escola.
- Porções por criança por dia: 1 peça ou 1 porção.
- Pelo menos 50% dos montantes a aplicar na aquisição dos produtos, em cada ano letivo, terá de ter uma origem num dos seguintes regimes públicos de qualidade certificada: Produção Integrada (PRODI), Proteção Integrada (PI), Modo de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Produção Biológico (MPB), Denominação de Origem Protegida (DOP), Indicação Geográfica Protegida (IGP), de acordo com os Regulamentos do Conselho n.º 510/2006, de 20 de Março, e n.º 834/2007, de 28 de Junho.

- Os cálculos de despesa para o presente ano letivo 2022/2023 têm os custos estimados para esta atividade com base nas 2 componentes obrigatórias:

- Distribuição de fruta a todos os alunos a frequentar o 1.º ciclo do ensino básico público no ano letivo 2022/2023, num total à data de 383 alunos.
- Dinamização de medidas de acompanhamento em todas as salas abrangidas num total de 21 salas de 1.º ciclo em todo o concelho de Reguengos de Monsaraz.
- O total de despesa prevista com ambas as componentes é de aproximadamente 4.100,00€ (quatro mil e cem euros).

- O financiamento destas despesas está limitado a:

- 6,73€ Aluno/ano – fruta e produtos hortícolas, bananas (100 gramas por aluno e por dia – 2 distribuições por semana, durante 30 semanas);
- Caso o montante total elegível exceda a dotação disponível, é aplicado um coeficiente de atribuição, em função do número de alunos inscritos em cada estabelecimento de ensino e dos produtos a distribuir.

- As entidades responsáveis são:

- Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Pescas - Gabinete de Planeamento e Políticas/Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP- DRA Alentejo;
- Ministério da Saúde - Direção Geral da Saúde - ARS Alentejo;
- Ministério da Educação – Direção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC) DRE Alentejo.

- A intervenção local é da responsabilidade:

- Do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz;
- E dos seis estabelecimentos de ensino públicos: EBMAP, EB Perolivas, EB Corval, EB Outeiro, EB Campo, EB Campinho;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- Aprovar a formalização da candidatura no âmbito do Regime de Fruta Escolar junto do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas uma vez que o prazo de candidatura é até 31 de outubro de 2022.

- Determinar às subunidades orgânicas de Educação, Contabilidade e Património, e Administrativa de Contratação Pública do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos legais e materiais tendentes à execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 42/VP/2022; -----

----- b) Aprovar a formalização da candidatura no âmbito do Regime de Fruta Escolar, junto do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas uma vez que o prazo de candidatura é até 31 de outubro de 2022; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Educação e às Subunidades Orgânicas Contabilidade e Património e Administrativa de Contratação Pública a adoção dos legais procedimentos e atos legais e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia” a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena não participou na apreciação, na discussão e na votação, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de ter participado na elaboração da proposta.-----

Comissão Política do Partido Social Democrata – Secção de Reguengos de Monsaraz Cedência da Igreja de Santiago e apoio logístico – Ratificação do Despacho n.º 1/CUL/GP/2022

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 43/VP/2022, por si firmada em 20 de outubro de 2022, atinente à ratificação do Despacho n.º 1/CUL/GP/2022 referente à cedência da Igreja de Santiago e apoio logístico à Comissão Política do Partido Social Democrata – Secção de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 43/VP/2022

COMISSÃO POLITICA DO PSD – SEÇÃO REGUENGOS DE MONSARAZ – CEDÊNCIA IGREJA SANTIAGO E APOIO LOGÍSTICO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1/CUL/GP/2022

Considerando que:

- *Que a comissão política do PSD – Seção Reguengos de Monsaraz solicita a cedência da Igreja Santiago, cadeiras, mesas, sistema de som e equipamento de vídeo para uma realização de ação política do PSD nacional;*
- *Que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;*
- *Que, o prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre o referido pedido de apoio;*
- *Pelo meu despacho Nº 1/CUL/GP/2022, de 7 de outubro de 2022, foi determinada a aprovação do apoio à Comissão Política do PSD – Seção de Reguengos de Monsaraz nos exatos termos peticionados,*

Face ao exposto, somos a propor ao órgão executivo:

A) Que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a ratificação do meu despacho nº 1/CUL/GP/2022, de 7 de Outubro de 2022, pelo qual foi aprovado o apoio à Comissão Política do PSD – Seção de Reguengos de Monsaraz, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

B) Determinar aos Serviços de Cultura a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 1/CUL/GP/2022, que ora se transcreve:-----

“DESPACHO N.º 1/CUL/GP/2022

COMISSÃO POLITICA DO PSD – SEÇÃO REGUENGOS DE MONSARAZ – CEDÊNCIA IGREJA SANTIAGO E APOIO LOGÍSTICO



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando:

- Que a Comissão Política do PSD – Seção de Reguengos de Monsaraz solicita o apoio para a realização de uma ação política do PSD Nacional para o dia 10 de outubro na Igreja de Santiago e que o pedido foi formulado no dia 07 de outubro;
- Que a ordem de trabalhos para a reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de outubro de 2022 já se encontra encerrada;
- Que, o prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre o referido pedido de apoio;
- Que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade,

DETERMINA,

A) A atribuição do apoio à Comissão Política do PSD – Seção de Reguengos de Monsaraz para a realização da ação política do PSD Nacional no dia 10 de outubro, nos seguintes termos:

1- Cedência de Igreja de Santiago em Monsaraz;

2- Mesas e cadeiras;

3- Sistema de som para conferência, equipamento de vídeo e projetor.

B) A submissão do presente ato administrativo à ratificação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;

C) Determinar ao Serviço de Cultura a adopção dos necessários procedimentos administrativos e indispensáveis à execução do presente pedido apoio, em caso da sua aprovação.”

----- A presente proposta foi retirada da Ordem de Trabalhos por falta de quórum deliberativo, sendo submetida a próxima reunião do órgão executivo.-----

Candidatura: Parque de Valorização de Resíduos do Álamo – Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 44/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 20 de outubro de 2022, atinente à candidatura “Parque de Valorização de Resíduos do Álamo – Reguengos de Monsaraz”, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 44/VP/2022

CANDIDATURA: PARQUE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS DO ÁLAMO – REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

- § No âmbito do Programa RecolhaBio - apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, financiado pelo Fundo Ambiental, encontra-se a decorrer aviso de concurso para apresentação de candidaturas, até 31 de outubro de 2022, com uma dotação financeira máxima de 874.859,76 € para os municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e uma taxa máxima de apoio de 100% com financiamento limitado, conforme Anexo IV do regulamento do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Programa;

- § *A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central intervém, enquanto organismo intermédio, no processo de candidaturas submetidas ao Programa RecolhaBio, no que respeita à análise, avaliação, decisão, execução e encerramento das candidaturas;*
- § *O Fundo Ambiental, enquanto instrumento financeiro de apoio à política ambiental do governo, abre o referido Programa destinado a disponibilizar aos municípios, financiamento para a implementação de projetos que promovam a prevenção, reciclagem e valorização de biorresíduos;*
- § *O Programa RecolhaBio tem como objetivo apoiar candidaturas que tenham um contributo positivo para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos, particularmente os biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro;*
- § *Neste enquadramento, foi elaborado o projeto “Parque de Valorização de Resíduos do Álamo – Reguengos de Monsaraz” que visa construir uma plataforma impermeabilizada para a receção, armazenamento e tratamento dos resíduos verdes domésticos, e que tem como objetivo principal aumentar a recolha seletiva da quantidade dos resíduos verdes de forma a reduzir estes resíduos que são depositados nos resíduos urbanos;*
- § *O projeto referenciado contribui para a redução da produção de resíduos urbanos, medida com impacto positivo para o ambiente e importante para o cumprimento de metas nacionais e europeias de desvio ou de reciclagem, e deste modo encontra-se alinhado com os objetivos, metas e indicadores do Programa RecolhaBio que apoia esta tipologia de projetos focados na recolha seletiva e desvio da deposição em aterro.*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) *Candidatar o projeto “Parque de Valorização de Resíduos do Álamo – Reguengos de Monsaraz” ao Programa RecolhaBio - apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos;*
- b) *Determinar ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento inserido na Divisão de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que no âmbito do Programa RecolhaBio, apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, financiado pelo Fundo Ambiental, encontra-se a decorrer o aviso de concurso para apresentação de candidaturas até ao dia 31 de outubro de 2022, com uma dotação financeira máxima de € 874.859,76 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), para os municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. Informou, ainda, que esta candidatura tem uma taxa máxima de apoio de 100%, com financiamento limitado. De seguida, referiu que o Fundo Ambiental abre este programa aos municípios com vista ao financiamento para a implementação de projetos que promovam a prevenção, reciclagem e valorização de biorresíduos, tendo como objetivo apoiar candidaturas que tenham um contributo positivo para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos, particularmente dos biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro. Continuou, referindo que neste enquadramento, foi elaborado o projeto “Parque de Valorização de Resíduos do Álamo – Reguengos de Monsaraz” que visa construir uma plataforma impermeabilizada para a receção, armazenamento e tratamento dos resíduos verdes domésticos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A solicitação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, usou a palavra o Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro para fazer um enquadramento relativamente ao “Parque de Valorização de Resíduos do Álamo – Reguengos de Monsaraz”, referindo que este programa, e esta candidatura, estão inseridos naquilo que foi determinado pela atual gestão autárquica como programa ambiental para este mandato. Continuou, referindo que este programa é definido por uma dinâmica de ação desafiadora através de princípios objetivos para um caminho ambiental programado que é o desenvolvimento sustentável. Referiu, ainda, que o programa está definido em quatro estratégias principais, nomeadamente, biodiversidade, água, resíduos e higiene urbana e inovação. Relativamente à estratégia dos resíduos e higiene urbana, referiu que esta segue a linha diretriz do Plano Estratégico para os Resíduos (PERSU 2020 e o PERSU 2030), tendo como ponto tático potenciar a partilha de infraestruturas para o aumento da eficiência na gestão dos recursos, nomeadamente a criação do canal “Horeca”, numa primeira fase com lixo orgânico de restaurantes e cantinas do concelho de Reguengos de Monsaraz, a criação de mais ilhas de compostagem (já existem duas com efeitos muito positivos), seguindo a linha orientadora do programa ambiental para este mandato da atual gestão autárquica com o aumento de ações que promovam a redução de lixo indiferenciado, através de ações de compostagem dos resíduos orgânicos domésticos, a implementação do programa “Reguengos com menos lixo” através do sistema PAYT de desconto. O Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro referiu, ainda, que dentro desta estratégia existem mais planos, sendo estes três os que já estavam programados desde o início, sendo que com o aviso do Fundo Ambiental fazia todo o sentido incluir este projeto nesta dinâmica. Informou, ainda, que a Diretiva–Quadro de Resíduos 2018/851, de maio de 2018, define novas metas para a reciclagem e valorização dos resíduos, segundo os princípios da economia circular, e estabelece a obrigação da recolha seletiva, sendo que entre as várias medidas passará a haver a obrigatoriedade dos estados membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023, que os biorresíduos sejam separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente, sendo a recolha seletiva desses biorresíduos da responsabilidade municipal, cabendo a cada município decidir como irá fazer a gestão, recorrendo a uma fonte externa ou em parceria com as supramunicipais, nomeadamente a GESAMB. Devido a esta diretiva quadro, prosseguiu, foi feito um estudo municipal o qual foi alvo de um parecer no sentido de fazer ligação com a candidatura, o qual refere *“que, dada a importância dos resíduos verdes domésticos na composição dos biorresíduos de Reguengos de Monsaraz (24% calculado com base nos dados reportados no simulador), seja conferida atenção especial à sua gestão, no sentido de aumentar a sua contribuição para a taxa de captura de acordo com os pressupostos do PERSU 2030; no que respeita aos resíduos verdes não domésticos, é importante verificar se estão considerados no potencial de produção de biorresíduos e garantir uma estratégia para a sua recolha e reciclagem, promovendo a sua valorização”*. Referiu, ainda, entrar-se aqui num dos planos importantes do programa ambiental que a atual gestão autárquica teve sempre como peça basilar dentro desta estratégia que é a valorização dos resíduos, sendo o programa RecolhaBio o apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, e financiado a 100%, pelo Fundo Ambiental. Informou, ainda, o Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro, que o Parque de Valorização de Resíduos do Álamo – Reguengos de Monsaraz ficará



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

localizado junto ao Ecocentro e à ETAR de Reguengos de Monsaraz e contará com três fases de projeto e de crescimento, sendo a atual candidatura e a presente proposta tem a ver, apenas, com a primeira fase que diz respeito ao Parque de Receção de Verdes. Existe a informação de que o Fundo Ambiental, no próximo ano, irá abrir uma segunda candidatura de biorresíduos, dando para escalonar estas fases construtivas de modo a ter atempadamente o circuito a funcionar, sendo que na fase um teremos o Parque de Receção de Verdes, numa segunda fase o Parque de Receção e Homogeneização de Orgânicos, com o circuito “Horeca” de restaurantes e cantinas, e numa terceira fase, que não está dependente de quaisquer projetos do Fundo Ambiental, o Parque de Mistura e Linha de Compostagem, ou seja, após feita a homogeneização e a mistura com os verdes, colocar essa biomassa no tempo de compostagem natural, num espaço próprio para o efeito. Prosseguiu, referindo que a fase três será o aproveitamento da terceira lagoa da antiga ETAR de Reguengos de Monsaraz, que atualmente não está a ser utilizada, estando completamente impermeabilizada, será utilizado esse espaço para a compostagem. Informou, ainda, que esta terceira fase envolverá outro tipo de trabalhos, mas tem um potencial enorme, nomeadamente do envolvimento da agro-indústria no concelho, a ETAR de Reguengos de Monsaraz ali mesmo ao lado, havendo potencial para um parque real, talvez, dos primeiros Parques de Valorização de Resíduos no Alentejo. Referiu, de seguida, que assim conseguirá fechar-se o ciclo da circularidade, conseguindo-se fechar o ciclo através da compostagem, criando matéria orgânica para a fertilização dos solos. O Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro referiu, ainda, que esta candidatura e esta proposta são apenas a primeira fase, mas de um pensamento bem definido, e completamente gerido em termos de circularidade, ter-se, verdadeiramente, um parque de valorização e de qualidade no Alentejo. Por fim, informou que o valor da candidatura será de € 60.000,00 (sessenta mil euros), em que o financiamento está garantido nesta primeira fase a 100%, até aos € 58.000,00 (cinquenta e oito mil euros), ficando a diferença pendente das restantes candidaturas apresentadas pelos outros municípios, sendo a CIMAC, como entidade que irá gerir este fundo, que determinará se haverá folga ou se teremos de suportar a diferença.-----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir ser muito importante ter uma gestão autónoma deste tipo de resíduos, sendo, também, uma grande responsabilidade no âmbito da política de gestão de resíduos. Continuou, questionando se os 24% de resíduos verdes domésticos, referidos no parecer, dizem respeito às podas que municípios fazem nas próprias casas e da limpeza de verdes, uma vez que menciona, também, os resíduos verdes não domésticos, que vêm da agro-indústria ou até mesmo da agricultura. Questionou, ainda, se este centro de compostagem irá ter capacidade de resposta para a quantidade de resíduos que acha será considerável. Questionou, ainda, relativamente ao circuito “Horeca”, a forma como está prevista a disponibilização dos serviços pelo Município relativamente aos refeitórios escolares, uma vez que se está a falar de um canal específico, se isto também está previsto e de que forma o está. Questionou, também, se está prevista a questão dos resíduos do Mercado Municipal, que já acontece, mas se haverá algum tipo de preocupação nesta ligação, uma vez que existe a intenção de envolver todas as componentes que existem no concelho de Reguengos de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Monsaraz. Referiu, ainda, e uma vez que o Senhor Vereador António Fialho tinha lançado um desafio relativamente aos contributos das Senhoras Vereadoras do Partido Socialista para a questão dos resíduos, que no dia 26 de setembro enviou uma nota ao Senhor Vereador sobre estas candidaturas, à qual este respondeu já se encontrarem a trabalhar neste âmbito. Referiu, ainda, que o seu trabalho como autarca passa um pouco por isso, independentemente de ter ou não trabalho executivo, a sua obrigação é alertar para estas oportunidades para que elas não se percam. Por fim, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena questionou se a candidatura já foi apresentada, uma vez que se está quase no limite da data indicada.-----

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro para referir que o prazo de apresentação de candidaturas termina no dia 31 de outubro de 2022, estando a candidatura do Município concluída, aguardando, apenas, a aprovação da Câmara Municipal para ser submetida. Relativamente à questão dos 24% de verdes, esclareceu que dentro deste valor estão incluídos os verdes domésticos do circuito urbano, que muitas vezes são depositados nos denominados “monos”, que são de recolha gratuita, e muitas vezes colocados indevidamente junto aos contentores ou no espaço rural. Prosseguiu, referindo existir uma parte destes resíduos que não consegue estar incluído nestes 24%, o estudo não conseguiu calcular com exatidão aquilo que tem a ver com a agricultura e com a agro-indústria, embora já esteja contabilizado neste projeto, ainda que sem certezas de valor, tendo sido feitos alguns cálculos com a área, com o tipo de verdes que são produzidos, nomeadamente a questão das cepas, pelo que se houver essa necessidade a plataforma estará completamente capaz de as receber, até porque, numa primeira fase, será desfeito todo esse composto verde para depois ser utilizado na substituição da casca de pinheiro e utilizado nos espaços verdes e para quem precisar, porque vai produzir-se bastante quantidade, sendo que só depois virá o circuito “Horeca”, com os biorresíduos para se iniciar a tal mistura de composto verde com os biorresíduos. Relativamente ao circuito “Horeca”, referiu estar pensado, numa primeira fase, a colocação de ilhas comunitárias de compostagem, tal como já existe junto à Praça de Toiros e junto ao Centro de Saúde e que estão a ter resultados fantásticos em termos de acompanhamento, quer do trabalho municipal, quer da afluência dos moradores daquelas zonas. Numa segunda fase, irão junto das entidades que produzem, pela sua natureza, muitos biorresíduos, nomeadamente a restauração do concelho e as cantinas, procedendo-se à colocação de equipamentos e recolha, para isso mesmo servirá o Fundo Ambiental, para a aquisição de equipamentos, nomeadamente embalagens. Informou, ainda, que segundo informação da GESAMB, há indicações que em breve, através de Fundos Comunitários, haverá fundos estruturais europeus para aquisição de viaturas, estando o Município de Reguengos de Monsaraz atento à publicação desses avisos para a aquisição de uma viatura e aproveitar esses fundos. Por fim, o Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro referiu que na altura certa será feito um levantamento da restauração e cantinas para se conseguir produzir circuitos de recolha para cada aglomerado urbano do concelho, isto sempre articulado com a Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente e com o Serviço de Higiene e Ambiente, que tem estado em permanente trabalho através desta proposta, realizando uma ação profunda com os dados e com as indicações fornecidas para este projeto.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 44/VP/2022; -----

----- b) Aprovar candidatar o projeto “Parque de Valorização de Resíduos do Álamo – Reguengos de Monsaraz” ao Programa RecolhaBio - apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos; -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento, inserido na Divisão de Desenvolvimento Económico, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Modificação objetiva – Aquisição de apólices de seguros de diversos ramos

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 45/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 20 de outubro de 2022, atinente à modificação objetiva do contrato de aquisição de apólices de seguros de diversos ramos, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 45/VP/2022

MODIFICAÇÃO OBJETIVA – AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS DE DIVERSOS RAMOS

Considerando que:

- § *Mediante deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na reunião ordinária realizada em 21 de abril de 2021, foi aprovada a realização de um Concurso Público com publicação Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, para adjudicação das apólices de seguros do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo sido autorizada a realização da despesa e a constituição do júri;*
- § *A aquisição de serviços de apólices de seguros de diversos ramos foi adjudicada à empresa Generali Seguros, S. A., no montante total de 352.548,87 € (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), isento de IVA e com prazo de execução de 36 meses;*
- § *O contrato para aquisição de apólices de seguros foi celebrado em 30 de junho de 2021, cujo objeto inclui apólices de seguros para Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais Contratos Emprego e Inserção Social, Acidentes Pessoais Autarcas, Acidentes Pessoais Bombeiros, Acidentes Pessoais Utentes Instalações Desportivas Municipais, Acidentes Pessoais Eventos Desportivos e/ou Culturais Periódicos ou Pontuais, Acidentes Pessoais Campos de Férias, Acidentes Pessoais Universidade Sénior, Acidentes Pessoais para Membros da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Frota Automóvel, Responsabilidade Civil Exploração Autarquia, Responsabilidade, Multiriscos Património e Máquinas Casco com a empresa Generali Seguros, S. A.;*
- § *No decorrer da execução do contrato verificou-se a necessidade de reforço financeiro na ordem dos 9.159,73 € por ano, distribuído por duas Apólices, a da Frota Automóvel e a de Acidentes de Trabalho, sendo necessário reforçar os anos 2022, 2023 e 2024 perfazendo no conjunto o total de 27.479,19 €, isento de IVA, conforme comunicação interna n.º 03/CPA/2022;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § De acordo com a referida Comunicação Interna a Apólice Frota Automóvel aumenta anualmente o montante de 794,29 € pela inserção de três viaturas, nomeadamente a Mitsubishi Fuso (matrícula AJ-45-GN), a Nissan Vanette (matrícula 47-47-NV) e Renault Trafic (matrícula 64-QA-96), referenciando que da apólice auto do município foram retiradas três viaturas que não se encontram em circulação, contudo o valor do prémio que se deixou de pagar não compensa a totalidade do valor do prémio dos veículos a incluir;
- § Aquela Comunicação Interna refere também que à Apólice de Acidentes de Trabalho acresce a quantia de 8.365,44 €, por ano, devido à estimativa, em baixa, considerada no preço base do concurso público para o valor anual dos vencimentos. Esta variação positiva repercute-se no aumento do prémio da Apólice de Acidentes de Trabalho e justifica-se pela inserção dos vencimentos dos trabalhadores transferidos para a autarquia no âmbito dos poderes da transferência de competências nos domínios da educação e da saúde e pelo apuramento rigoroso de valores a incluir, nomeadamente considerando-se a remuneração base, subsídio de alimentação, subsídios de férias e de Natal e todos os suplementos e abonos (trabalho extraordinário, abono de falhas, suplemento de penosidade e salubridade);
- § Das referidas circunstâncias imprevistas decorrem necessidades novas que correspondem a serviços complementares ao contrato que se encontra em execução, e que referem-se a quantidades não previstas no contrato inicial, mas cuja espécie é mesma, totalizando 27.479,19 €, repartidos pelos anos 2022, 2023 e 2024;
- § Os serviços complementares referenciados modificam o contrato inicial de aquisição de serviços com alteração no valor contratual, de acordo com o previsto no artigo 454.º (modificações ao contrato) que remete para o disposto no artigo 370.º (trabalhos complementares), ambos, do Código dos Contratos Públicos;
- § A referida modificação contratual pode ser efetuada por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato, conforme definido no artigo 311.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, fundamentada por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas, nos termos previstos na alínea c) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos;
- § O âmbito e a natureza da modificação que conduz à introdução de prestações da mesma espécie prevista no contrato inicial traduzem-se no aumento do valor do contrato no adicional de 27.479,19 €, que corresponde a 7,79% do valor contratual, cumprindo os limites definidos no artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos;
- § Esta modificação objetiva não substancial, que insere novas quantidades nas Apólices Frota Automóvel e Acidentes de Trabalho, não altera as prestações principais abrangidas pelo objeto do contrato, nem configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, atentos os pressupostos estabelecidos no nº2 do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos;
- § Os serviços complementares ora necessários, pela execução, cuja quantidade não se encontrava prevista no contrato, não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato inicial por se revelar manifestamente pouco eficiente e menos vantajosa para o Município, sendo inconveniente para esta entidade adjudicante a mudança do cocontratante;
- § Face ao exposto, não pode ser efetuada a alteração do prestador de serviços para a execução dos serviços complementares, por motivos técnicos, dada a necessidade de assegurar a gestão das apólices de seguros num único contrato, considerando-se que a execução por diferentes cocontratantes dificultaria a gestão e a avaliação da performance contratual; e também por motivos financeiros podendo causar graves inconvenientes para o contraente público, na medida em que, um processo contratual autónomo com as reduzidas quantidades traria encargos superiores e prejuízos ao Município;
- § Que a modificação conforma-se com a obrigação de respeitar o equilíbrio financeiro do contrato, mantendo-se intocados os pressupostos financeiros na base dos quais o contrato foi celebrado, nos termos e em conformidade com o disposto nos artigos 314.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Que qualquer alteração à deliberação inicial deve ser aprovada pela mesma entidade.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Aprovar os serviços complementares propostos nas Apólices Frota Automóvel e Acidentes de Trabalho, num total de 27.479,19 € (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e nove euros e dezanove cêntimos), ordenando a execução à Generali Seguros, S. A., nos termos do disposto no nº2 do artigo 370.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;*
- b) *Aprovar a alteração do valor contratual de 352.548,87 € (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), isento de IVA para 380.028,06 € (trezentos e oitenta mil e vinte e oito euros e seis cêntimos), isento de IVA;*
- c) *Aprovar a minuta do adicional ao contrato escrito a celebrar entre o Município e a empresa Generali Seguros, S. A.;*
- d) *Notificar a entidade executante, Generali Seguros, S. A., do teor da presente deliberação;*
- e) *Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública inserida na Divisão de Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 45/VP/2022; -----

----- b) Aprovar os serviços complementares propostos nas Apólices Frota Automóvel e Acidentes de Trabalho, num total de 27.479,19 € (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove euros e dezanove cêntimos), ordenando a execução à Generali Seguros, S. A., nos termos do disposto no nº2 do artigo 370.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

----- c) Aprovar a alteração do valor contratual de 352.548,87 € (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), isento de IVA, para 380.028,06 € (trezentos e oitenta mil e vinte e oito euros e seis cêntimos), isento de IVA; -----

----- d) Aprovar a minuta do adicional ao contrato escrito a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a empresa Generali Seguros, S. A., a qual se encontra anexa à Proposta n.º 45/VP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; -----

----- e) Notificar a entidade executante, Generali Seguros, S. A., do teor da presente deliberação; -----

----- f) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública, inserida na Divisão de Desenvolvimento Económico, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 63/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 19 de outubro de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2022, referente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 63/VAF/2022

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado(a) por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 7 (sete) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes municípios:

- 1. [REDACTED];
- 2. [REDACTED];
- 3. [REDACTED];
- 4. [REDACTED];
- 5. [REDACTED];
- 6. [REDACTED];
- 7. [REDACTED];

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 4 (quatro) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes municípios:

- 1. [REDACTED];
- 2. [REDACTED];
- 3. [REDACTED];
- 4. [REDACTED];

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes municípios:

- 1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
- 2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
11. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 63/VAF/2022;-----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Múncipe aos múnicipes constantes na Proposta n.º 63/VAF/2022, nos exatos termos consignados;-----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe – integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 64/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 19 de outubro de 2022, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe para integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 64/VAF/2022

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MÚNCIPE – INTEGRAÇÃO NA MEDIDA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE TEMPOS LIVRES

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os titulares do Cartão Social do Múncipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Múncipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Múncipe, desde que não



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;

- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;

- Que os beneficiários do Cartão Social do Município poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;

- Que para o ano de 2022, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 30 beneficiários por ano.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a seguinte munícipe na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres:

1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta."

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar se já está definida a área para colocação desta munícipe, tendo a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informado que será inserida na área da educação. -----

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 64/VAF/2022;-----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 23.º e do n.º 2 do art.º 24.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a munícipe constante da Proposta n.º 64/VAF/2022 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres;-----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso por classificação para atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, sita no Bairro 25 de Abril, n.º 62, rés-do-chão, em São Pedro do Corval

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 65/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 20 de outubro de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2022, referente à lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso por classificação para atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, sita no Bairro 25 de Abril, n.º 62, rés-do-chão, em São Pedro do Corval, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 65/VAF/2022

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS DO CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO SITA NO BAIRRO 25 DE ABRIL, N.º 62, RÉ-DO-CHÃO, EM SÃO PEDRO DO CORVAL

Considerando que:

- § A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2022, aprovou, por unanimidade, a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos do Concurso por Classificação para atribuição da fração autónoma, de tipologia T1, sita no Bairro 25 de Abril, n.º 62, rés-do-chão, em São Pedro do Corval, freguesia de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, em regime de arrendamento apoiado, cuja abertura foi determinada por deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de 25 de maio de 2022;*
- § Em cumprimento da mesma deliberação, o Edital com a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos do Concurso foi afixado nos lugares de estilo e publicitado no sítio da internet do Município, em 30 de setembro de 2022;*
- § Durante o prazo de 10 dias úteis para audiência prévia dos interessados, não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos interessados;*
- § Face à inexistência de reclamações, a Comissão de Apreciação das candidaturas deliberou, na sua reunião realizada em 19 de outubro de 2022, manter a classificação final e a ordenação dos candidatos anteriormente aprovada e, consequentemente, elaborou a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do Concurso para atribuição da habitação social, com a tipologia T1, sita no Bairro 25 de Abril, n.º 62, rés-do-chão, em São Pedro do Corval, em regime de arrendamento apoiado;*
- § Em harmonia ao preceituado no artigo 13.5 do Programa do Procedimento do Concurso, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do concurso, bem como a deliberação da Comissão de Apreciação de Candidaturas de classificação final e ordenação dos candidatos, ambas datadas de 19 de outubro de 2022, foram homologadas por Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, proferido na mesma data;*

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação, em ordem ao preceituado no artigo 13.4 do Programa do Procedimento, da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do Concurso por Classificação para atribuição da habitação social, com a tipologia 1, sita no Bairro 25 de Abril, n.º 62, rés-do-chão, em São Pedro do Corval, em regime de arrendamento apoiado, datada de 19 de outubro de 2022, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, homologada por Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz prolatado em 19 de outubro de 2022, o qual se anexa, igualmente, para os devidos e legais efeitos;*
- b) Determinar a publicação da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do Concurso por Classificação para atribuição de habitação social em regime de arrendamento apoiado, nos lugares de estilo e sítio da Internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt;*
- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 65/VAF/2022; -----

----- b) Aprovar, em ordem ao preceituado no artigo 13.4 do Programa do Procedimento, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do Concurso por Classificação para atribuição da habitação social, com a tipologia 1, sita no Bairro 25 de Abril, n.º 62, rés-do-chão, em São Pedro do Corval, em regime de arrendamento apoiado, datada de 19 de outubro de 2022, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 65/VAF/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, homologada por Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz prolatado em 19 de outubro de 2022, o qual se anexa, igualmente, para os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar a publicação da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do Concurso por Classificação para atribuição de habitação social em regime de arrendamento apoiado, nos lugares de estilo e sítio da Internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Início do procedimento de elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 66/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 20 de outubro de 2022, referente ao início do procedimento de elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 66/VAF/2022

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

- § O concelho de Reguengos de Monsaraz tem vindo a afirmar-se nos últimos anos como um destino turístico de excelência, muito pela influência do Lago Alqueva e das oportunidades que este gerou;
- § O Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento do Município de Reguengos de Monsaraz registou no ano de 2021, uma afluência de 50.513 de turistas no concelho de Reguengos de Monsaraz, representando um aumento de 44,7% em relação ao ano de 2020, em que se registou uma afluência de 34.910 turistas, sendo o ano de 2020, um ano atípico devido à Pandemia motivada pela doença COVID-19;
- § Nos últimos anos temos assistido a um aumento significativo de alojamentos locais e empreendimentos turísticos no concelho de Reguengos de Monsaraz, encontrando-se, à presente data, registados no Registo Nacional de Turismo, 166 (cento e sessenta e seis) alojamentos locais, 28 (vinte e oito) empreendimentos turísticos e ainda 24 (vinte e quatro) agentes



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de animação turística;

- § O turismo constitui uma fonte de riqueza estratégica para a economia contribuindo para o desenvolvimento socioeconómico, pressupondo a identificação, a valorização e a promoção dos recursos endógenos e singulares de cada território;
- § Neste contexto, o turismo pode ser encarado como um autêntico motor do desenvolvimento local, beneficiando os operadores económicos e, consequentemente, a população local;
- § O concelho de Reguengos de Monsaraz, tem inequívocas potencialidades enquanto destino turístico, aliando uma localização estratégica (junto ao Lago Alqueva) à diversidade de produtos distintivos, como o turismo cultural e paisagístico, a história e o megalitismo, o turismo de natureza, a gastronomia e os vinhos, o enoturismo, a olaria, as mantas, o Astroturismo, o turismo desportivo e náutico, tornando-se premente o estímulo do setor turístico e a promoção de ações e iniciativas empreendedoras, neste setor;
- § O Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento, atento o disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea m), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- § Um acolhimento turístico qualificado é condição indispensável para um destino turístico sustentável;
- § Para atingir tal desiderato, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende constituir formalmente um órgão de natureza consultiva, de articulação e de cooperação em matérias relacionadas com o turismo, denominado por Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz;
- § Nesta senda, o Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz (CMTRM), pretende ser uma plataforma concelhia que reúne um vasto leque de intervenientes na vertente do turismo, com os objetivos de: a) promover a participação e envolvimento dos setores público, privado, associativo e sociedade civil no progresso integrado e sustentável do concelho de Reguengos de Monsaraz; b) contribuir para a valorização da oferta turística e a consequente promoção do concelho de Reguengos de Monsaraz como destino turístico; e, c) consolidar uma visão estratégica para a inovação, competitividade e desenvolvimento do concelho de Reguengos de Monsaraz.
- § Torna-se, assim, necessário, aprovar um Regulamento que tenha por objeto a constituição do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz e a definição dos respetivos objetivos, composição, competências e funcionamento;
- § Que, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz;
- b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; e,
- c) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ter verificado com agrado a referência no referido fórum que o turismo é fonte de riqueza estratégica e uma das coisas mais importantes no nosso território, sendo bom destacar essa importância, bem como a do conselho municipal e do plano estratégico de turismo que se estão agora a iniciar. Referiu, ainda, que o turismo faz parte de um trio, com a agroindústria e a agricultura, como já foi referido mais do que uma vez. Continuou, referindo que a fonte de informação dos dados mencionados é o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e os dados estatísticos dos últimos dois anos na área do turismo, pelo que questionou, com as dúvidas que a Senhora Presidente e o Senhor Vereador apresentaram em reunião anterior sobre a veracidade destes dados, se estes valores já têm algum tipo de tratamento posterior, ou se são, efetivamente, aqueles que existiam por parte dos registos do Serviços de Turismo quando se falou na questão do registo dos visitantes ao concelho de Reguengos de Monsaraz ser “manipulado”. Prosseguiu, referindo que a importância do Conselho Municipal de Turismo, em sua opinião, deveria ter ficado mais claro na própria proposta, referindo a necessidade de se passar pelo procedimento, mas não se referindo a importância do mesmo. Disse, ainda, achar que podia ter ficado muito mais rica a proposta relativamente a esse ponto, sendo que no seu entendimento ganhava muito mais se se enquadrasse muito melhor a necessidade deste Conselho Municipal de Turismo. Por fim, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu que a sua dúvida tem a ver com as questões estatísticas dos dados apresentados, se são os dados anteriormente referidos, e de que tanto se falou, ou se estes já foram tratados e em que medida foram tratados. -----

----- Usou, de imediato, a palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir que os dados são exatamente aqueles que existiam, sendo as suas reservas relativamente ao rigor com que foram apurados, por isso a justificação de se ter ido por um caminho mais rigoroso com a pereceria com a Universidade de Évora através do projeto PISTA. Afirmou, ainda, que os dados são exatamente os que existiam, não havendo qualquer alteração. Continuou, referindo em relação à importância do Conselho Municipal de Turismo, que, de facto, poderia vir já mencionado nesta proposta, mas como este é o primeiro passo de abertura do procedimento e como o Regulamento do Conselho Municipal de Turismo, ainda, terá de ser presente em reunião da Câmara Municipal, pensou guardar-se essa explicação, mais pormenorizada sobre a importância do conselho, para essa proposta, sendo que aqui pretende-se apenas dar início ao procedimento. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 66/VAF/2022; -----

----- b) Desencadear, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o procedimento de elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Aprovar a minuta de Edital, a qual se encontra anexo à Proposta n.º 66/VAF/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, que deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Normas de utilização do depósito de resíduos recicláveis e de implementação do sistema PAYT de desconto na tarifa do serviço de recolha e tratamento de resíduos urbanos

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 67/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 21 de outubro de 2022, referente às normas de utilização do depósito de resíduos recicláveis e de implementação do sistema PAYT de desconto na tarifa do serviço de recolha e tratamento de resíduos urbanos, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 67/VAF/2022

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PAYT DE DESCONTO NA TARIFA DO SERVIÇO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS

Considerando que:

- § *O aumento da qualidade e quantidade dos resíduos recicláveis recolhidos seletivamente é um objetivo da política de resíduos, evidenciado no PERSU 2020 (Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020), pela definição de uma meta específica para retomas de recolha seletiva embora com incidência apenas sobre alguns materiais (papel, cartão, vidro, metal e plástico);*
- § *A nova proposta de Plano, PERSU 2030, foca-se na implementação da hierarquia de resíduos, centrada na prevenção como objetivo prioritário, promovendo uma acentuada redução da produção de resíduos, e no que respeita à produção de resíduos que não possa ser evitada, prevê o Plano um reforço substancial dos quantitativos recolhidos seletivamente, com vista ao aumento da qualidade dos resíduos recuperados, condição essencial para a obtenção de produtos de maior valor acrescentado, fator chave para a transição para uma economia circular com um elevado nível de eficiência na utilização de recursos;*
- § *A reciclagem promove vários benefícios, dentre eles: a preservação ambiental, que contribui para a redução da poluição e contaminação do solo, a economia de energia e a minimização da utilização de recursos naturais, muitas vezes não renováveis;*
- § *É crucial que as políticas locais ambientais e de gestão de resíduos contribuam para o objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS) 11 “Cidades e Comunidades Sustentáveis”, que integra a nova Agenda 2030, que vigora por 15 anos (2015-2030), aprovada na Cimeira da Organização das Nações Unidas, em 25 de setembro de 2015, que tem, designadamente, o objetivo de reduzir até 2030 o impacto ambiental negativo per capita nas cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros;*
- § *Nesta senda, no âmbito do projeto “Reguengos com Menos Lixo”, a Gesamb em conjunto com o Município de Reguengos de Monsaraz, apresentou uma candidatura com vista à implementação de um projeto cujo objetivo é sensibilizar e envolver toda a população na adoção de boas práticas ambientais e utilização sustentada dos recursos naturais, incrementando hábitos de reciclagem de resíduos;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § O projeto assenta nos princípios que enquadram um sistema de recolha PAYT uma vez que consiste na atribuição de um desconto na tarifa do serviço de recolha e tratamento de resíduos urbanos, cobrada aos consumidores, mediante a entrega de resíduos recicláveis, como papel e cartão, embalagens de plástico e metal e vidro;
- § O projeto visa, assim, compensar os consumidores que entreguem os resíduos recicláveis atribuindo valores de desconto por um quilo de material entregue na tarifa do serviço de recolha e tratamento de resíduos urbanos;
- § Este sistema “Pay-As-You-Throw” (PAYT) adotado, constitui um claro incentivo para que os cidadãos, por via financeira, promovam a separação na origem e contribuam para o aumento das taxas de recolha seletiva;
- § Para implementação e gestão deste sistema é necessário disponibilizar um espaço que servirá de depósito temporário de resíduos recicláveis com todas as condições de pesagem dos mesmos e ainda definir as normas de utilização do mesmo, onde se estipulem, igualmente, todos os critérios para o utilizador poder beneficiar do desconto na tarifa do serviço de recolha e tratamento de resíduos urbanos;
- § Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio do ambiente, atento o disposto na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação das Normas de utilização do depósito de resíduos recicláveis e de implementação do sistema PAYT de desconto na tarifa do serviço de recolha e tratamento de resíduos urbanos, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas;
- b) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta. ”

----- A solicitação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, usou a palavra o Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro para referir que esta proposta se refere às normas de utilização do depósito de resíduos recicláveis e de implementação do sistema PAYT de desconto na tarifa do serviço de recolha e tratamento de resíduos urbanos. O sistema PAYT de desconto, informou, visa aumentar os índices de reciclagem no concelho, com maior incidência no uso doméstico, podendo parecer uma contradição porque PAYT quer dizer “paga o que deitas fora”, mas neste caso o que se pretende é proporcionar um desconto para incentivar o aumento da reciclagem, porque os dados de 2021 da GESAMB para o concelho de Reguengos de Monsaraz são, em termos de recolha seletiva, no plástico e metal de 10kg por habitante/ano, de vidro cerca de 20kg por habitante/ano e no papel/cartão de 16kg por habitante/ano. Informou, ainda, que entre a recolha seletiva e a recolha de indiferenciados dos 12 municípios que fazem parte da GESAMB, Reguengos de Monsaraz está no décimo primeiro lugar, ficando nos dados de 2021 em penúltimo lugar em termos de produção, sendo o rácio entre a recolha seletiva e a recolha de indiferenciados de 46kg por habitante/ano no total da recolha seletiva contra os 569kg por habitante/ano de resíduos indiferenciados. A questão de incentivar a recolha seletiva, é uma das medidas da estratégia da higiene urbana e do ambiente do executivo municipal. Referiu, ainda, que a gestão autárquica vê aqui um modo de incentivar o aumento dos índices de recolha seletiva, preferindo ver o copo meio cheio, tendo-se aqui uma potencialidade de crescimento naquilo que são os índices de recolha seletiva, sendo esta uma pequena medida que incentiva a isso. Informou, ainda, que o centro de recolha funcionará no terminal rodoviário de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz, podendo qualquer munícipe se dirigir até lá, de terça-feira a sexta-feira, das 13 às 19 horas, e aos sábados, das 8 às 14 horas. Prosseguiu, referindo que o sistema é muito simples, havendo uma pesagem do material entregue que fará um desconto imediato na fatura da água. Relativamente ao papel e ao cartão, por cada quilo faturado a 10 cêntimos, até um máximo de 150kg por ano, haverá um retorno de 15 euros por ano, para o plástico e o metal cada quilo a 15 cêntimos, até um máximo de 120Kg por ano, num total de 18 euros, e no vidro 5 cêntimos por quilo, até um máximo de 80kg por ano, num total de 4 euros por ano. Referiu, ainda, ser importante que quando se atinja o patamar máximo, as pessoas continuem a fazer as entregas, e que havia que fixar-se algumas tabelas, sendo que esta medida tem, acima de tudo, a ver com o incentivo ao aumento da recolha seletiva.-----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir já ter percebido o funcionamento da medida, já tendo percebido a questão do horário e das entregas, sendo o local de recolha o terminal rodoviário. Prosseguiu, questionando se haverá uma zona específica de recolha para não causar transtorno ao normal funcionamento do ponto rodoviário e até a nível de estacionamento e se os utilizadores deste serviço terão, obrigatoriamente, de ter fatura de água, havendo umas quantas regras relativamente a outras pessoas que podem fazer as entregas, em representação dessa pessoa, parecendo-lhe que quanto mais exceções abrirem, mais confuso será para quem estiver no terminal a fazer a recolha, em que para além do trabalho de pesagem terá de efetuar a pesquisa no sistema de gestão de água, sugerindo ter-se isso em atenção para não criar constrangimentos. Referiu, ainda, que consta das normas que deverá ser apresentado atestado da junta de freguesia que confirme que a pessoa reside na mesma morada que o consumidor de água, percebendo que haja a tentativa de dar o máximo de resposta, mas neste caso deveria haver mais celeridade, esperando muita participação por parte das pessoas. Continuou, referindo que o ponto 10 das normas menciona a questão das reclamações, podendo estas ser apresentadas num prazo máximo de 24 horas, pelo que questionou se existe algum tipo de aplicação da legislação diferente quanto às reclamações normais, porque se fala num prazo de 24 horas. Questionou, ainda, se não deveriam ficar sempre as mesmas duas pessoas em todo o processo, porque a anulação será feita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente, e nas reclamações já consta a Senhora Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Vereador António Fialho, podendo, com muita gente envolvida, tornar o processo mais difícil ao nível da celeridade. Solicitou, de seguida, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, esclarecimentos relativamente ao facto da entrega dos resíduos ter de ser feita a granel e não em sacos, para não se correr o risco de chegar ao centro de recolha e não se encontrar nas devidas condições para fazer a entrega, uma vez que a motivação conta muito nesta questões, embora se perceba que há um benefício para os munícipes, mas como é de tal forma pequeno, porque se fala em cêntimos, no ano inteiro pode tornar-se interessante. Por fim, referiu que para que exista o incentivo não podem existir muitos obstáculos, principalmente quando se está a implementar uma política ao nível de novas práticas. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir relativamente à questão das reclamações, constar a Senhora Presidente da Câmara por inerência, o Senhor



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Vice-Presidente por ter a ver com descontos na tarifa do serviço, implicando a área financeira, sendo que todas as outras questões têm que ver com o ambiente, sendo o Senhor Vereador António Fialho o responsável do pelouro, estando, assim, mencionados os três, pelas competências que cada um tem no executivo. -----

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro para referir, relativamente à localização e aos transtornos ou à duplicação de serviços que existem no terminal rodoviário, que este não é utilizado em termos de bilhética, sendo apenas utilizada a sala de espera, com todo o conforto, e os sanitários. Prosseguiu, referindo que existe, também, um parque de estacionamento, o próprio parque da estação rodoviária e, mesmo ao lado, o generoso parque de estacionamento do Campo 25 de Abril, pelo que essa questão nunca se colocou. Prosseguiu, referindo que as instalações têm todas as medidas de segurança, nomeadamente, passeios. Relativamente ao local, informou que o guiché tem todas as condições para receber os munícipes, tem uma sala traseira e o que anteriormente se designava por oficinas, onde ficará instalada a balança. Referiu, ainda, que as entregas deverão ser feitas a granel, porque quem está a receber terá de verificar os resíduos que estão a ser entregues, e porque numa das normas se diz que os resíduos têm de estar minimamente limpos, até por uma questão de segurança e de saúde pública, quer do local, quer do operador que está a receber, daí a entrega ser feita a granel, para que se possa verificar e se faça a pesagem corretamente. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 67/VA/2022; -----

----- b) Aprovar as normas de utilização do depósito de resíduos recicláveis e de implementação do sistema PAYT de desconto na tarifa do serviço de recolha e tratamento de resíduos urbanos, as quais se encontram anexas à Proposta n.º 67/VA/2022 e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Administração Urbanística

Licenciamento para obras de alterações e ampliação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 62/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 62/2022, de que é titular [REDACTED]

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/129/2022, de 17 de outubro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 67/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 67/2022, de que é titular [REDACTED].-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/130/2022, de 17 de outubro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 57/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 57/2022, de que é titular [REDACTED].-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/131/2022, de 18 de novembro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações e edificação (Aditamento) – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 51/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 51/2022, de que é titular [REDACTED]



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/132/2022, de 19 de outubro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades – Processo administrativo n.º 75/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 75/2022, de que é titular [REDACTED] .. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/133/2022, de 19 de outubro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar os projetos de arquitetura, de especialidades e o efetivo licenciamento;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 61/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 61/2022, de que é titular [REDACTED] .. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/134/2022, de 19 de outubro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Tomou a palavra o munícipe Nuno Pinto, começando por dar os parabéns ao Senhor Vereador António Fialho pelo modo ponderado como falou do glifosato, que, neste momento, está aprovado pela Agência Europeia, havendo, no entanto, estudos que indicam que pode ser potencialmente cancerígeno, pelo que deverá haver algum cuidado com a sua utilização, principalmente porque é largamente utilizado na agricultura, nos olivais e na vinha, devendo todos sermos cautelosos e não alarmistas quando se fala destas questões que são muito sensíveis. De seguida, questionou o executivo municipal se pondera a utilização do herbicida *Katoun Gold*, aprovado como biológico, uma vez que a monda mecânica requer uma grande quantidade de mão-de-obra. Prosseguiu, questionando, relativamente à apresentação do Engenheiro Paulo Chaveiro, se a utilização de uma das lagoas para a compostagem não poderá ser contraproducente, nomeadamente, se não houver a escorrência de águas e também a necessidade de utilização de maquinaria pesada para dar a volta às pilhas. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir, relativamente à utilização do produto que o Engenheiro Nuno Pinto mencionou, que há linhas que não pretende ultrapassar e a linha que acabou de ser falada é uma linha dessas, o Município de Reguengos de Monsaraz optou pela monda mecânica depois de ter reunido com os serviços do município que afirmaram que os produtos biológicos que existiam no mercado poderiam não ser tão eficazes. Prosseguiu, referindo que nenhum dos problemas mencionados é um problema fechado, nem nenhuma das soluções apresentadas é uma solução fechada, podendo, um dia mais tarde, optar-se por outra solução que não seja a monda mecânica, com a dinâmica do mercado irão aparecer novos produtos, pelo que se forem encontrados produtos que sejam economicamente viáveis e eficazes e que não sejam prejudiciais para a saúde estarão dispostos e abertos a equacionar novas soluções que sejam mais práticas e mais eficazes. Referiu, ainda, não estar a responder à pergunta do munícipe Nuno Pinto por não conhecer o produto, procurando saber junto dos serviços se este produto foi estudado, se há possibilidade de o estudar e caso se verifique que ele é eficaz terá todo o gosto em avançar com ele se for melhor que a monda mecânica. Por fim, o Senhor Vereador António Fialho agradeceu a sugestão apresentada pelo munícipe Nuno Pinto. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que há que ter em atenção, pelo pouco que percebe, o preço, porque muitas vezes a eficácia relativamente ao preço não é propriamente equilibrada. -----

----- Por fim, tomou a palavra o Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro para referir, relativamente à questão da lagoa, que atualmente já não está a ser utilizada durante grande parte do ano está seca. Quanto às pilhas que terão de ser feitas, referiu que por ser uma zona com muito espaço e estando impermeabilizada será a zona ideal, numa terceira fase terá



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de fazer-se uma entrada no talude, em termos da canalização da lagoa 1 e da lagoa 2 que serve como circuito de emergência em caso de precipitação, existindo uma ligação à Ribeira do Monreal, que continuará a ter o efeito que sempre teve. Prossegui, referindo que aquela lagoa deixará de ser utilizada enquanto lagoa e passará a ser utilizada como centro de compostagem, contando com uma área muito boa em termos de metros quadrados, sendo larga e comprida, dando perfeitamente para a maquinaria pesada fazer as pilhas e revoltar todo aquele resíduo. Informou, ainda, ter sido avaliado o espaço com os serviços municipais e com a GESAMB, considerando-se o local ideal, não tendo qualquer problema de drenagem porque não ficará estanque, sendo que quando houver precipitação será feita a recolha dessa água ficando completamente seco. Referiu, ainda, que o local tem a mais-valia da redução de custos, porque o solo já está impermeabilizado, procedendo-se à otimização de um espaço já existente e valorizando-o. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 12 horas.-----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, lavei, li e subscrevi a presente ata. -----